



PREFEITURA DE  
**ESTEIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EDITAL Nº 20/2024 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DEFINITIVAS E JUSTIFICATIVAS PARA  
MANUTENÇÃO/ ALTERAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

O Sr. Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, por este edital, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura 01/2024, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

**1. DAS JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ ALTERAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DA  
PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

1.1 A Comissão de Concursos realizou a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos durante o período de 23 a 25/10/2024, decidindo o que consta no Anexo I deste edital.

**2. DAS NOTAS DEFINITIVAS**

2.1 As Notas Definitivas da Prova de Desempenho Didático encontram-se no Anexo II deste edital.

**3. DOS ANEXOS**

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares;

ANEXO II – Notas Definitivas.

Esteio, 01 de novembro de 2024.

Leonardo Duarte Pascoal  
**Prefeito Municipal**

ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas  
Preliminares

**PLANO DE FORMAÇÃO**

**1 - PROTOCOLO (90358387138) - INSCRIÇÃO (90301016105)**

**ITEM 1.1 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto pois conforme Edital nº 14/2024, item 2.2,, estabelece claramente as seguintes opções de temas para o plano de formação: planejamento, avaliação, metodologias e/ou ensino e aprendizagem. Analisando o plano de formação apresentado, constatamos que o título "Capacitação do Corpo Docente para o Uso de Metodologias Ativas no Ensino Fundamental" aborda o tema "metodologias", porém, não se enquadra em uma das opções específicas apresentadas no edital. Considerando que o edital exige a escolha de uma das temáticas indicadas, e que a proposta apresentada não se enquadra em nenhuma delas de forma clara e objetiva, não é possível atender ao recurso.

**ITEM 1.2 - NOTA 5,00 ALTERADA PARA 7,00.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere parcialmente o recurso interposto visto que no plano de ação o item avaliação consta conforme o solicitado, apesar de não ter sido citado na explanação oral realizada pelo candidato.

---

**2 - PROTOCOLO (90358387323) - INSCRIÇÃO (90301045577)**

**ITEM 1.1 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezada candidata, a banca indefere o recurso interposto, mantendo a nota já estipulada. Tal decisão se embasa no fato de que no item em questão, Plano de Formação, as referências apresentadas pela candidata estão incompletas. O item não especifica qual obra de Paulo Freire foi utilizada no material. Deste modo, fez-se necessário considerar tal déficit na avaliação. Atenciosamente!

---

**3 - PROTOCOLO (90358387216) - INSCRIÇÃO (90302045724)**

**ITEM 1.1 - NOTA 6,00 ALTERADA PARA 7,00.** Apresentou o plano de aula de forma correta, só não de forma lúdica, como se estivesse em sala de aula.

**ITEM 1.2 - NOTA 5,00 ALTERADA PARA 7,00.** O item a avaliação do desenvolvimento da linguagem oral através da interação, estava de acordo com a BNCC.

---

**4 - PROTOCOLO (90358387294) - INSCRIÇÃO (90302037306)**

**ITEM 1.1 - NOTA 5,00 ALTERADA PARA 7,00.** Apresentou o plano de forma clara e objetiva, entende -se que a mesma atingiu o objetivo do plano.

**ITEM 1.2 - NOTA 6,00 ALTERADA PARA 7,00.** O plano foi apresentado dentro do esperado ao edital.

---

**5 - PROTOCOLO (90358387406) - INSCRIÇÃO (90302031147)**

**ITEM 1.2 - NOTA 5,00 MANTIDA.** O plano foi apresentado em tempo menor ao solicitado no edital.

**ITEM 1.1 - NOTA 5,00 ALTERADA PARA 7,00.** A candidata atingiu os objetivos do plano apresentado, foi favorável a interação dos alunos da faixa etária do plano.

---

**6 - PROTOCOLO (90358387208) - INSCRIÇÃO (90303031486)**

**ITEM 1.2 - NOTA 3,50 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto considerando três aspectos: 1) Há menção de elementos no recurso e que não constam no plano de aula, não sendo possível considerá-los como argumentação, por exemplo o uso de fotografias e filmagens como forma de registro avaliativo; 2) Os RCNEI (1998), mencionados como subsídio argumentativo neste recurso, não são mais documentos orientadores curriculares vigentes, estando em desacordo com a concepção contemporânea de Educação Infantil; 3) A avaliação contínua e processual da Educação Infantil exige uma "pauta do olhar" (Madalena Freire, 2024) do professor, que está diretamente relacionado com os demais elementos do planejamento, como as habilidades e os objetivos, que no plano de aula são citados em excesso, o que prejudica a observação e o registro do professor.

---

**7 - PROTOCOLO (90358387340) - INSCRIÇÃO (90303051109)**

**ITEM 1.1 - NOTA 3,50 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: - A Banca indefere o recurso interposto pois a Candidata não simulou a aula prática, apenas se deteve na leitura da história infantil, por várias vezes se dirigiu a Banca Avaliadora dizendo o que faria se tivesse alunos na sala.

**ITEM 1.2 - NOTA 3,50 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: - A Banca indefere o recurso interposto pois a Candidata não desenvolveu a aula prática, portanto, não dando condições de se avaliar o que está descrito como - Avaliação Diagnóstica e Formativa no Plano de aula. Pois a Avaliação serve para criar estratégias para um novo

desafio.

---

#### **8 - PROTOCOLO (90358387351) - INSCRIÇÃO (90303043298)**

**ITEM 1.1 - NOTA 3,50 ALTERADA PARA 5,00.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere parcialmente o recurso interposto considerando a ausência de referência bibliográfica no plano de aula apresentado, pois consta apenas o nome do livro utilizado como inspiração para a proposição. Destaca-se, também, a ausência de uma avaliação correspondente a proposição, uma vez que na avaliação consta: "A avaliação será através observação e acompanhamento da participação e desempenho durante as atividades proposta." o que apresenta fragilidade quanto à possível necessidade de adaptação de tal avaliação e contexto. Por fim, considera-se que a candidata não apresentou os demais referências utilizados.

**ITEM 1.2 - NOTA 0,00 ALTERADA PARA 5,00.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere parcialmente o recurso interposto considerando a ausência de referencial teórico na avaliação descrita.

---

#### **9 - PROTOCOLO (90358387148) - INSCRIÇÃO (90304049664)**

**ITEM 1.1 - NOTA 3,50 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora indefere o recurso interposto tendo em vista que a habilidade descrita no plano de aula não corresponde a uma habilidade do componente curricular Matemática. Cito a habilidade descrita no plano EF69LP32 - Selecionar informações e dados relevantes de fontes diversas (impressas, digitais, orais etc.) avaliando a qualidade e utilidade dessas fontes, e organizar, esquematicamente, com ajuda do professor, as informações necessárias (sem excedê-las) com ou sem apoio de ferramentas digitais, em quadros, tabelas ou gráficos.

---

#### **10 - PROTOCOLO (90358387098) - INSCRIÇÃO (90305014328)**

**ITEM 1.1 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, pois a avaliação do desempenho do item 1.1 refere-se ao Plano de aula de acordo com o que foi solicitado em Edital. No plano de aula apresentado pela candidata, não está organizado de forma clara, no que diz respeito à descrição do detalhamento da aula, a candidata colocou como anexo, mas não tem título identificando-o, tanto como anexo, como descrição da aula. Apenas durante a exposição da aula, que a banca identificou como sendo parte da simulação da aula. Desta forma, a banca considerou como a candidata atendeu de forma satisfatória o referido item.

### **APRESENTAÇÃO DIDÁTICA**

#### **1 - PROTOCOLO (90358387133) - INSCRIÇÃO (90301053017)**

**ITEM 2.4 - NOTA 8,00 ALTERADA PARA 10,00.** Prezada Candidata, Agradecemos pela sua participação e pela submissão do recurso. Após análise cuidadosa, a Banca Avaliadora decidiu deferir o recurso interposto.

**ITEM 2.6 - NOTA 6,50 MANTIDA.** Prezada Candidata, Agradecemos pela sua participação e pela submissão do recurso. Após análise cuidadosa, a Banca Avaliadora decidiu indeferir o recurso interposto, pois a candidata não apresentou os recursos descritos no seu plano de formação, onde seriam utilizados o notebook com pacote Office e equipamento de projeção.

**ITEM 2.7 - NOTA 8,00 ALTERADA PARA 10,00.** Prezada Candidata, Agradecemos pela sua participação e pela submissão do recurso. Após análise cuidadosa, a Banca Avaliadora decidiu indeferir o recurso interposto.

---

#### **2 - PROTOCOLO (90358387161) - INSCRIÇÃO (90301052695)**

**ITEM 2.1 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso, ressaltando que o candidato não se aprofundou no assunto escolhido, relatando assuntos do seu cotidiano como relatos da escola onde trabalha atualmente e de seus filhos, esquecendo de abordar o tema escolhido.

**ITEM 2.2 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso, ressaltando que o candidato relatou as dificuldades que enfrenta na sua escola atual sem fazer um link entre o assunto e a sua atualidade.

**ITEM 2.3 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso, ressaltando que o candidato não se aprofundou no assunto escolhido, sem demonstrar parcial domínio do tema escolhido.

**ITEM 2.4 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso, o candidato demonstrou carência para desenvolver o assunto e trazer exemplos do cotidiano dentro do ambiente escolar, o candidato relatou dificuldades que enfrenta no seu cotidiano sem exemplos que pudessem ser usados para o seu tema escolhido.

**ITEM 2.5 - NOTA 5,50 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso, o candidato demonstrou carência para desenvolver o assunto, usando o seu tempo para relatar assuntos da sua escola atual e dos seus filhos quando criança.

**ITEM 2.6 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso, o candidato demonstrou carência para desenvolver carência de recursos para o assunto abordado.

**ITEM 2.7 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso, o candidato demonstrou carência para desenvolver o assunto e trazer exemplos do cotidiano

dentro do ambiente Escolar.

---

### **3 - PROTOCOLO (90358387398) - INSCRIÇÃO (90301049847)**

**ITEM 2.1 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso, ressaltando que o candidato não se aprofundou no assunto escolhido, sem demonstrar parcial domínio do tema escolhido.

**ITEM 2.3 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso, o candidato se limitou dentro do tema escolhido se tornando repetitivo e não desenvolvendo um sequência com coerência.

**ITEM 2.4 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso, o candidato demonstrou carência para desenvolver o assunto e trazer exemplos do cotidiano dentro do ambiente Escolar.

**ITEM 2.7 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso, considerando que o candidato usou o seu tempo com vídeo e música o que poderia ter sido utilizando se aprofundando no assunto demonstrando mais propriedade na sua fala.

---

### **4 - PROTOCOLO (90358387070) - INSCRIÇÃO (90302050854)**

**ITEM 2.3 - NOTA 6,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, pois não houve coesão/coerência entre as atividades apresentadas. A intervenção feita durante a história não teve ligação com a atividade de compor sílabas apresentadas.

**ITEM 2.4 - NOTA 8,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto pois não houve socialização e o compartilhamento de frases e desenhos conforme descrito no plano, sem exemplos práticos para o processo ensino aprendizagem.

**ITEM 2.7 - NOTA 8,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto devido a metodologia tradicional apresentada, no qual não compõe da criatividade para o desenvolvimento crítico e social dos alunos.

---

### **5 - PROTOCOLO (90358387139) - INSCRIÇÃO (90302015863)**

**ITEM 2.1 - NOTA 4,00 ALTERADA PARA 6,00.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, a banca reconhece a importância da utilização de todos os materiais que estão citados no plano de aula. No entanto, considerando que o candidato abordou de forma completa e satisfatória todos os quesitos avaliativos, demonstrando um domínio sólido do conteúdo, porém não fez uso de todo o material que estava no plano de aula. decidiu-se a banca deferir parcialmente a nota atribuída inicialmente. Essa decisão reflete a compreensão da banca de que a avaliação deve considerar tanto o desempenho do aluno na apresentação quanto o uso de todos os materiais citados no plano de aula. Atenciosamente, banca avaliadora.

**ITEM 2.7 - NOTA 5,00 ALTERADA PARA 8,00.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, a banca reconhece a importância da utilização de todos os materiais que estão citados no plano de aula. No entanto, considerando que o candidato abordou de forma completa e satisfatória todos os quesitos avaliativos, demonstrando um domínio sólido do conteúdo, porém não fez uso de todo o material que estava no plano de aula. decidiu-se a banca deferir parcialmente a nota atribuída inicialmente. Essa decisão reflete a compreensão da banca de que a avaliação deve considerar tanto o desempenho do aluno na apresentação quanto o uso de todos os materiais citados no plano de aula. Atenciosamente, banca avaliadora

---

### **6 - PROTOCOLO (90358387210) - INSCRIÇÃO (90302021917)**

**ITEM 2.5 - NOTA 0,00 ALTERADA PARA 3,00.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere parcialmente o recurso interposto, levando em consideração o tempo de conclusão.

---

### **7 - PROTOCOLO (90358387218) - INSCRIÇÃO (90302041541)**

**ITEM 2.1 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, pois não foi realizada a simulação de aula para os alunos, conforme exigido no edital, nem a simulação das atividades propostas.

**ITEM 2.2 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, pois não foi realizada a simulação de aula conforme exigido no edital. Dessa forma, não foi possível avaliar o domínio do conteúdo, uma vez que o candidato apresentou um vídeo e apenas explanou o Plano de Ensino.

**ITEM 2.3 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, uma vez que não foi realizada a simulação de aula conforme solicitado no edital. Além disso, alguns objetivos do plano de ensino não foram contemplados, como o debate entre alunos em sala de aula e a identificação dos cuidados de higiene corporal.

**ITEM 2.4 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, pois não foram apresentados exemplos práticos condizentes com a realidade para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

**ITEM 2.5 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, pois os pontos são atribuídos com base no tempo em que o candidato realiza a simulação da aula, que, neste caso, foi feita por meio de uma apresentação em vídeo.

**ITEM 2.6 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, pois não foi possível avaliar a metodologia utilizada devido à ausência de simulação de aula.

**ITEM 2.7 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, pois não foi realizado a simulação das atividades didáticas, explanou as ideias e o Plano de ensino.

---

**8 - PROTOCOLO (90358387324) - INSCRIÇÃO (90302048885)**

**ITEM 2.5 - NOTA 5,50 ALTERADA PARA 6,00.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, a banca reconhece a importância da conclusão da apresentação didática dentro do prazo estipulado. No entanto, considerando que o candidato abordou de forma completa e satisfatória todos os quesitos avaliativos, demonstrando um domínio sólido do conteúdo, decidiu-se retificar a nota atribuída inicialmente. Essa decisão reflete a compreensão da banca de que a avaliação deve considerar tanto o desempenho do aluno na apresentação quanto seu conhecimento geral sobre o tema.

---

**9 - PROTOCOLO (90358387332) - INSCRIÇÃO (90302030202)**

**ITEM 2.2 - NOTA 6,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, Em análise do recurso interposto tempestivamente, a Banca Avaliadora manifesta-se para expor o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. A atualidade era um dos itens a serem avaliados, como conexões com a Realidade, e em sua apresentação não foram mencionadas as migrações atuais, como a forte migração de venezuelanos e refugiados oriundos de países em guerra em nosso país e/ou estado.

**ITEM 2.4 - NOTA 8,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, Em análise do recurso interposto tempestivamente, a Banca Avaliadora manifesta-se para expor o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. A atualidade era um dos itens a serem avaliados, como conexões com a Realidade, e em sua apresentação não foram mencionadas as migrações atuais, como a forte migração de venezuelanos e refugiados oriundos de países em guerra em nosso país e/ou estado.

---

**10 - PROTOCOLO (90358387344) - INSCRIÇÃO (90302049716)**

**ITEM 2.5 - NOTA 5,00 ALTERADA PARA 6,00.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora deferido o recurso interposto

---

**11 - PROTOCOLO (90358387366) - INSCRIÇÃO (90302049801)**

**ITEM 2.5 - NOTA 5,50 ALTERADA PARA 6,00.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, a banca reconhece a importância da conclusão da apresentação didática dentro do prazo estipulado. No entanto, considerando que o candidato abordou de forma completa e satisfatória todos os quesitos avaliativos, demonstrando um domínio sólido do conteúdo, decidiu-se retificar a nota atribuída inicialmente. Essa decisão reflete a compreensão da banca de que a avaliação deve considerar tanto o desempenho do aluno na apresentação quanto seu conhecimento geral sobre o tema.

---

**12 - PROTOCOLO (90358387375) - INSCRIÇÃO (90302040042)**

**ITEM 2.1 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, Em análise do recurso interposto tempestivamente, a Banca Avaliadora manifesta-se para expor o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. Conforme o edital, a candidata deveria ter simulado uma aula, o que não ocorreu, pois apenas explicou seu plano de aula, sendo que esse não era o objetivo da prova realizada. Em vista disso, não foi possível avaliar a relação da candidata com a turma simulada, seu conhecimento do tema, espontaneidade e uso dos recursos didáticos.

**ITEM 2.2 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, Em análise do recurso interposto tempestivamente, a Banca Avaliadora manifesta-se para expor o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. Conforme o edital, a candidata deveria ter simulado uma aula, o que não ocorreu, pois apenas explicou seu plano de aula, sendo que esse não era o objetivo da prova realizada. Em vista disso, não foi possível avaliar a relação da candidata com a turma simulada, seu conhecimento do tema, espontaneidade e uso dos recursos didáticos.

**ITEM 2.3 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, Em análise do recurso interposto tempestivamente, a Banca Avaliadora manifesta-se para expor o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. Conforme o edital, a candidata deveria ter simulado uma aula, o que não ocorreu, pois apenas explicou seu plano de aula, sendo que esse não era o objetivo da prova realizada. Em vista disso, não foi possível avaliar a relação da candidata com a turma simulada, seu conhecimento do tema, espontaneidade e uso dos recursos didáticos.

**ITEM 2.4 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, Em análise do recurso interposto tempestivamente, a Banca Avaliadora manifesta-se para expor o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. Conforme o edital, a candidata deveria ter simulado uma aula, o que não ocorreu, pois apenas explicou seu plano de aula, sendo que esse não era o objetivo da prova realizada. Em vista disso, não foi possível avaliar a relação da candidata com a turma simulada, seu conhecimento do tema, espontaneidade e uso dos recursos didáticos.

**ITEM 2.5 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, Em análise do recurso interposto tempestivamente, a Banca Avaliadora manifesta-se para expor o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. Conforme o edital, a candidata deveria ter simulado uma aula, o que não ocorreu, pois apenas explicou seu plano de aula, sendo que esse não era o objetivo da prova realizada. Em vista disso, não foi possível avaliar a relação da candidata com a turma simulada, seu conhecimento do tema, espontaneidade e uso dos recursos didáticos.

**ITEM 2.6 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, Em análise do recurso interposto tempestivamente, a Banca Avaliadora manifesta-se para expor o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. Conforme o edital, a candidata deveria ter simulado uma aula, o que não ocorreu, pois

apenas explicou seu plano de aula, sendo que esse não era o objetivo da prova realizada. Em vista disso, não foi possível avaliar a relação da candidata com a turma simulada, seu conhecimento do tema, espontaneidade e uso dos recursos didáticos.

**ITEM 2.7 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, Em análise do recurso interposto tempestivamente, a Banca Avaliadora manifesta-se para expor o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. Conforme o edital, a candidata deveria ter simulado uma aula, o que não ocorreu, pois apenas explicou seu plano de aula, sendo que esse não era o objetivo da prova realizada. Em vista disso, não foi possível avaliar a relação da candidata com a turma simulada, seu conhecimento do tema, espontaneidade e uso dos recursos didáticos.

---

### **13 - PROTOCOLO (90358387397) - INSCRIÇÃO (90302047200)**

**ITEM 2.4 - NOTA 8,00 ALTERADA PARA 10,00.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere o recurso interposto

---

### **14 - PROTOCOLO (90358387411) - INSCRIÇÃO (90302031147)**

**ITEM 2.6 - NOTA 8,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o pedido de reavaliação da nota, conforme pedido da candidata.

**ITEM 2.4 - NOTA 8,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o pedido de reavaliação da nota, conforme pedido da candidata.

**ITEM 2.2 - NOTA 6,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o pedido de reavaliação da nota, conforme pedido da candidata.

**ITEM 2.1 - NOTA 7,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o pedido de reavaliação.

---

### **15 - PROTOCOLO (90358387065) - INSCRIÇÃO (90303048811)**

**ITEM 2.1 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto porque, ainda que a candidato possa ter seguido seu plano de aula, o mesmo não apresentava os itens essenciais sobre o tema de acordo com a faixa etária e a legislação curricular vigente, já que apresenta uma concepção equivocada de um currículo preparatório de educação infantil (alfabetizadora, moralizante e com objetivos do ensino fundamental no plano), desconhecendo as concepções de infância, de experiência e de criança contemporânea, conforme legislação vigente, sem envolver criação e protagonismo das crianças nas suas propostas, com recursos e técnicas estereotipadas e ultrapassados para essa etapa de ensino, sem a devida ampliação do repertório cultural.

**ITEM 2.2 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto porque, ainda que a candidato possa ter seguido seu plano de aula, o mesmo não apresentava os itens essenciais sobre o tema de acordo com a faixa etária e a legislação curricular vigente, já que apresenta uma concepção equivocada de um currículo preparatório de educação infantil (alfabetizadora, moralizante e com objetivos do ensino fundamental no plano), desconhecendo as concepções de infância, de experiência e de criança contemporânea, conforme legislação vigente, sem envolver criação e protagonismo das crianças nas suas propostas, com recursos e técnicas estereotipadas e ultrapassados para essa etapa de ensino, sem a devida ampliação do repertório cultural.

**ITEM 2.3 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto porque, ainda que a candidato possa ter seguido seu plano de aula, o mesmo não apresentava elementos significativos e contextualizados, já que apresenta uma concepção equivocada de um currículo preparatório de educação infantil (alfabetizadora, moralizante e com objetivos do ensino fundamental no plano), desconhecendo as concepções de infância, de experiência e de criança contemporânea, conforme legislação vigente, sem envolver criação e protagonismo das crianças nas suas propostas, com recursos e técnicas estereotipadas e ultrapassados para essa etapa de ensino, sem a devida ampliação do repertório cultural.

**ITEM 2.4 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto porque já que apresenta uma concepção equivocada de um currículo preparatório de educação infantil (alfabetizadora, moralizante e com objetivos do ensino fundamental no plano), desconhecendo as concepções de infância, de experiência e de criança contemporânea, conforme legislação vigente, sem envolver criação e protagonismo das crianças nas suas propostas, com recursos e técnicas estereotipadas e ultrapassados para essa etapa de ensino, sem a devida ampliação do repertório cultural.

**ITEM 2.6 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto porque apresenta uma concepção equivocada de um currículo preparatório de educação infantil (alfabetizadora, moralizante e com objetivos do ensino fundamental no plano), desconhecendo as concepções de infância, de experiência e de criança contemporânea, conforme legislação vigente, sem envolver criação e protagonismo das crianças nas suas propostas, com recursos e técnicas estereotipadas e ultrapassados para essa etapa de ensino, sem a devida ampliação do repertório cultural.

**ITEM 2.7 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto porque a atividade proposta às crianças não era desafiadora, significativa e contextualizada no uso dos materiais, desconsiderando a autoria da criança, já que apresenta uma concepção equivocada de um currículo preparatório de educação infantil (alfabetizadora, moralizante e com objetivos do ensino fundamental no plano), desconhecendo as concepções de infância, de experiência e de criança contemporânea, conforme legislação vigente, sem envolver criação e protagonismo das crianças nas suas propostas, com recursos e técnicas estereotipadas e ultrapassados para essa etapa de ensino, sem a devida ampliação do repertório cultural.

---

### **16 - PROTOCOLO (90358387071) - INSCRIÇÃO (90303013879)**

**ITEM 2.2 - NOTA 6,00 ALTERADA PARA 8,00.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca

Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere o recurso interposto.

**ITEM 2.3 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. Conforme as justificativas apresentadas na avaliação, compreendemos que para a faixa etária dos 2 anos 4 anos, é interessante que seja proposta uma exploração livre dos materiais. Acreditamos que a candidata também não considerou o restante do grupo de crianças, propondo uma atividade individual de caminhada sob as texturas.

**ITEM 2.6 - NOTA 8,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. A candidata não organizou a apresentação conforme a proposta da avaliação de desempenho didático, tendo em vista que a segunda e a terceira etapa do planejamento foram somente relatadas a banca, e não simuladas como se estivesse com as crianças.

**ITEM 2.7 - NOTA 8,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. A candidata não justificou o seu recurso.

---

## **17 - PROTOCOLO (90358387082) - INSCRIÇÃO (90303050120)**

**ITEM 2.1 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto já que foi possível avaliar seu desempenho didático, pois a candidata não apresentou a aula de forma prática, conforme previsto em edital, além das escolhas dos recursos demonstrarem uma concepção equivocada sobre o tema e sobre a aprendizagem nessa faixa etária.

**ITEM 2.2 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto já que foi possível avaliar seu desempenho didático, pois a candidata não apresentou a aula de forma prática, conforme previsto em edital, além das escolhas dos recursos demonstrarem uma concepção equivocada sobre o tema e sobre a aprendizagem nessa faixa etária.

**ITEM 2.3 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto já que foi possível avaliar seu desempenho didático, pois a candidata não apresentou a aula de forma prática, conforme previsto em edital, além das escolhas dos recursos demonstrarem uma concepção equivocada sobre o tema e sobre a aprendizagem nessa faixa etária.

**ITEM 2.4 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto já que foi possível avaliar seu desempenho didático, pois a candidata não apresentou a aula de forma prática, conforme previsto em edital, além das escolhas dos recursos demonstrarem uma concepção equivocada sobre o tema e sobre a aprendizagem nessa faixa etária.

**ITEM 2.5 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto já que foi possível avaliar seu desempenho didático, pois a candidata não apresentou a aula de forma prática, conforme previsto em edital, além das escolhas dos recursos demonstrarem uma concepção equivocada sobre o tema e sobre a aprendizagem nessa faixa etária.

**ITEM 2.6 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto já que foi possível avaliar seu desempenho didático, pois a candidata não apresentou a aula de forma prática, conforme previsto em edital, além das escolhas dos recursos demonstrarem uma concepção equivocada sobre o tema e sobre a aprendizagem nessa faixa etária.

**ITEM 2.7 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto já que foi possível avaliar seu desempenho didático, pois a candidata não apresentou a aula de forma prática, conforme previsto em edital, além das escolhas dos recursos demonstrarem uma concepção equivocada sobre o tema e sobre a aprendizagem nessa faixa etária.

---

## **18 - PROTOCOLO (90358387097) - INSCRIÇÃO (90303047309)**

**ITEM 2.5 - NOTA 0,00 ALTERADA PARA 5,00.** Cara candidata. O tempo disponível estava dividido entre: organização (5 minutos), apresentação (até 20 minutos) e arguição (10 minutos). O tempo não é somatório, por isso, mantemos que foi apresentado no total de 9:18. Entretanto, pelo fato da banca ter cometido o equívoco de não virar o cronômetro para a candidata, estamos deferindo seu pedido.

---

## **19 - PROTOCOLO (90358387128) - INSCRIÇÃO (90303024134)**

**ITEM 2.1 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. Considerando que a temática sorteada pela candidata era Histórias e Narrativas, acreditamos que uma aula expositiva sobre as regras do trânsito não contempla qualquer objetivo de aprendizagem para a relação das crianças com a literatura infantil, com a imaginação, desenvolvimento da linguagem escrita e oral, criação de narrativas, etc.

**ITEM 2.2 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. Considerando a temática sorteada de Histórias e Narrativas, o domínio e conhecimento esperado pela banca era em relação este tema, não sobre as regras de trânsito. Salientamos também que os objetivos no plano de aula da candidata também não se referem ao tema proposto. Acreditamos que o campo de experiência em são incluídas as Histórias e Narrativas é o Escuta, fala, pensamento e imaginação.

**ITEM 2.3 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. O conteúdo que deveria ser abordado pela candidata não foi contemplado. O livro escolhido não continha uma narrativa literária, mas sim um compilado de informações sobre o trânsito, que em nada contempla a temática

sorteada.

**ITEM 2.4 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. A candidata não compreendeu a temática sorteada. O planejamento não atende aos objetivos para o campo de experiência escuta, fala, pensamento e imaginação da BNCC, no qual se inclui as Histórias e Narrativas. Salientamos que a presença de um livro no planejamento não contempla a temática em uma perspectiva atual para a Educação Infantil.

**ITEM 2.6 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. Além dos recursos não serem adequados a temática de Histórias e Narrativas, os recursos utilizados sobre o trânsito revelavam concepções desatualizadas da Educação Infantil, como cartaz de EVA e desenho pronto para pintar, sem qualquer participação, criação ou protagonismo infantil.

**ITEM 2.7 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Além dos recursos não serem adequados a temática de Histórias e Narrativas, os recursos utilizados sobre o trânsito revelavam concepções desatualizadas da Educação Infantil, como cartaz de EVA e desenho pronto para pintar, sem qualquer participação, criação ou protagonismo infantil. O desenho pronto para colorir deixa nítida uma visão ultrapassada dos conceitos sobre Educação infantil, se tratando de uma atividade mecânica, que em nada contribui para o protagonismo e criatividade das crianças.

---

## **20 - PROTOCOLO (90358387176) - INSCRIÇÃO (90303049617)**

**ITEM 2.1 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, visto que explicou o que iria propor para as crianças, mas não deu aula, assim passando três vídeos longos e duas músicas.

**ITEM 2.2 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, visto que explicou o que iria propor para as crianças, mas não deu aula, assim passando três vídeos longos e duas músicas.

**ITEM 2.3 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, visto que explicou o que iria propor para as crianças, mas não deu aula, assim passando três vídeos longos e duas músicas.

**ITEM 2.4 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, visto que explicou o que iria propor para as crianças, mas não deu aula, assim passando três vídeos longos e duas músicas.

**ITEM 2.6 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, visto que explicou o que iria propor para as crianças, mas não deu aula, assim passando três vídeos longos e duas músicas.

**ITEM 2.7 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, visto que explicou o que iria propor para as crianças, mas não deu aula, assim passando três vídeos longos e duas músicas.

---

## **21 - PROTOCOLO (90358387189) - INSCRIÇÃO (90303049519)**

**ITEM 2.5 - NOTA 3,00 ALTERADA PARA 6,00.** Deferimos o pedido ao constatar o equívoco do cronômetro não estar virado para a candidata.

**ITEM 2.7 - NOTA 6,50 MANTIDA.** O recurso não foi deferido, uma vez que as propostas apresentadas não tiveram diferenciações de intervenções e aplicações, não permitindo que a banca avaliasse o quesito criatividade. Constatamos, além disso, que as imagens tornaram a atividade dificultosa para a faixa etária por serem parecidas, reforçando o quesito avaliado.

---

## **22 - PROTOCOLO (90358387194) - INSCRIÇÃO (90303051626)**

**ITEM 2.1 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Informamos que o pedido foi indeferido devido à inadequação do tempo utilizado. Conforme especificado no edital, o tempo ideal para a apresentação deveria estar entre 15 e 20 minutos, sendo apresentações abaixo de cinco minutos consideradas insuficientes para uma avaliação completa por parte da banca. Não houve explanação de cada material, que era o esperado quando vimos a temática, e quais possibilidades de montagens poderiam haver para tornar atrativo para a faixa etária, demonstrando desconhecimento sobre o tema. Sua apresentação teve a duração de 2 minutos e 48 segundos, o que comprometeu a percepção e avaliação adequada dos conteúdos propostos e dos quesitos avaliados pela banca.

**ITEM 2.2 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Informamos que o pedido foi indeferido devido à inadequação do tempo utilizado. Conforme especificado no edital, o tempo ideal para a apresentação deveria estar entre 15 e 20 minutos, sendo apresentações abaixo de cinco minutos consideradas insuficientes para uma avaliação completa por parte da banca. Sua apresentação teve a duração de 2 minutos e 48 segundos, o que comprometeu a percepção e avaliação adequada dos conteúdos propostos e dos quesitos avaliados pela banca.

**ITEM 2.3 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Informamos que o pedido foi indeferido devido à inadequação do tempo utilizado. Conforme especificado no edital, o tempo ideal para a apresentação deveria estar entre 15 e 20 minutos, sendo apresentações abaixo de cinco minutos consideradas insuficientes para uma avaliação completa por parte da banca. Sua apresentação teve a duração de 2 minutos e 48 segundos, o que comprometeu a percepção e avaliação adequada dos conteúdos propostos e dos quesitos avaliados pela banca.

**ITEM 2.4 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Informamos que o pedido foi indeferido devido à inadequação do tempo utilizado. Não houve momentos em que pudemos observar exemplos que adicionem aspectos da realidade, que é o quesito avaliado aqui.

**ITEM 2.6 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Informamos que o pedido foi indeferido devido à inadequação do tempo utilizado. Não houve explanação de

cada material, que era o esperado quando vimos a temática, e quais possibilidades de montagens poderiam haver para tornar atrativo para a faixa etária, demonstrando desconhecimento sobre o tema. Esse foi o quesito avaliado e não atingiu.

**ITEM 2.7 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Informamos que o pedido foi indeferido devido à inadequação do tempo utilizado. Sua apresentação teve a duração de 2 minutos e 48 segundos, o que comprometeu a percepção e avaliação adequada dos conteúdos propostos e dos quesitos avaliados pela banca.

---

### **23 - PROTOCOLO (90358387199) - INSCRIÇÃO (90303034333)**

**ITEM 2.1 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto porque os itens essenciais do tema não foram contemplados na proposta de aula, que fez uso de imagens estereotipadas, sem significado e contexto para as crianças.

**ITEM 2.2 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto pois a aula proposta desconsidera a concepção de criança potente e produtora de cultura, especialmente na faixa etária do plano de aula, conforme a legislação vigente e não considera uma abordagem que envolva o contexto socio-histórico-cultural das crianças, sendo que essas ações se revelam na escolha de materiais didáticos prontos e estereotipados e uma condução que faz uso de uma linguagem infantilizada, que não se refere ao conceito de ludicidade na Educação Infantil.

**ITEM 2.3 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto pois, ainda que tenha ocorrido uma aula clara e sequencial, a mesma não fez uso de recursos e estratégias significativas e contextualizadas, o que não promove uma aprendizagem ativa e desafiadora, considerando as competência e capacidades das crianças da faixa etária.

**ITEM 2.4 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto pois a candidata teve intenção de contemplar o cotidiano, porém fez uso de materiais didáticos estereotipados e não atrativos, demonstrando uma concepção equivocada de ludicidade e participação infantil, desconsiderando o potencial das crianças.

**ITEM 2.6 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto pois a candidata teve intenção de contemplar o cotidiano, porém fez uso de materiais didáticos estereotipados e não atrativos, demonstrando uma concepção equivocada de ludicidade e participação infantil, desconsiderando o potencial das crianças.

**ITEM 2.7 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto pois a candidata teve intenção de contemplar o cotidiano, porém fez uso de materiais didáticos estereotipados e não criativos, demonstrando uma concepção equivocada de ludicidade e participação infantil, desconsiderando o potencial das crianças.

---

### **24 - PROTOCOLO (90358387282) - INSCRIÇÃO (90303042791)**

**ITEM 2.1 - NOTA 0,00 ALTERADA PARA 4,00.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere o recurso interposto tendo em vista que a candidata apresentou a aula em coerência com o plano de aula, ainda que os itens essenciais do tema não foram contemplados de modo contextualizado e significativo para a faixa etária, considerando a potencialidade das crianças e a ampliação de patrimônio cultural.

**ITEM 2.2 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto pois o plano de aula não apresentou ampliação de repertório e discussões contemporâneas sobre a infância e sobre as cantigas de aula.

**ITEM 2.3 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto pois o plano de aula não apresentou ampliação de repertório e discussões contemporâneas sobre a infância e sobre as cantigas de aula.

**ITEM 2.4 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto pois o plano de aula não apresentou ampliação de repertório e discussões contemporâneas sobre a infância e sobre as cantigas de aula.

**ITEM 2.6 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto pois o plano de aula não apresentou ampliação de repertório e discussões contemporâneas sobre a infância e sobre as cantigas de aula.

**ITEM 2.7 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto pois o plano de aula não apresentou ampliação de repertório e discussões contemporâneas sobre a infância e sobre as cantigas de aula.

---

### **25 - PROTOCOLO (90358387286) - INSCRIÇÃO (90303048773)**

**ITEM 2.4 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: - A Banca indefere o recurso interposto por não apresentar relação do conteúdo com a prática e/ ou aspectos da realidade com exemplos relevantes. A candidata ao utilizar a Caixa Tátil, usada para trabalhar as sensações e exploração de texturas, durante sua apresentação não evidenciou a exploração por parte das crianças, uma vez que, tirava o objeto da caixa e os nomeava, não trazendo a curiosidade e nem explorando os sentimentos das crianças dizendo qual o material e como era utilizado por ela própria. A Caixa Tátil serve para estimular

sensação, manipulação, descoberta, fala , entretenimento e desenvolvimento das habilidades "táteis" da criança.

---

#### **26 - PROTOCOLO (90358387314) - INSCRIÇÃO (90303016848)**

**ITEM 2.2 - NOTA 7,00 ALTERADA PARA 8,00.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere o recurso interposto considerando que, ainda que não apresente uma proposição atual (A linda rosa Juvenil), se fez valer de uma atividade daçante a qual envolveira o grupo de crianças.

---

#### **27 - PROTOCOLO (90358387317) - INSCRIÇÃO (90303031731)**

**ITEM 2.1 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. Na questão 1, os itens exigidos para o plano (objetivos, conteúdos, avaliação, etc) estavam todos presentes no plano de aula. Porém, a questão 2.1 também se refere aos itens essenciais sobre a temática das Brincadeiras tradicionais e desenvolvimento motor, portanto a banca considera que a justificativa apresentada no campo das observações se aplica aos critérios para avaliação.

**ITEM 2.2 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. Entendemos que para as crianças bem pequenas, é mais relevante que elas vivenciem as brincadeiras de forma concreta do que ouçam uma sequência de poemas sobre a temática.

**ITEM 2.3 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. Acreditamos que, para as crianças pequenas, para além de a professora "passar o conteúdo", é necessário que as crianças vivenciem a experiência das brincadeiras de forma ativa.

**ITEM 2.4 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. Na Educação Infantil, as crianças aprendem de forma concreta e experiencial, não bastando citar e apresentar as brincadeiras. Acreditamos que o foco do planejamento deveria se dar nos momentos de brincar com as crianças.

**ITEM 2.5 - NOTA 3,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. O tempo de apresentação da candidata atingiu o conceito "atende parcialmente", conforme o critério de avaliação: De 10 a 15 minutos - Atende em parte, pois não ocupou o tempo disponível.

**ITEM 2.6 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. Consideramos inadequada a organização da utilização do recurso do livro de poemas. A candidata poderia ter selecionado apenas alguns poemas, assim como explorado as ilustrações para compor brincadeiras concretas, ao invés de ler mais de 10 poemas, considerando que a faixa etária escolhida não apresenta suportabilidade para tal proposta.

**ITEM 2.7 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. A banca não considera criativa a proposição de uma leitura de mais de 10 poemas para crianças tão pequenas.

---

#### **28 - PROTOCOLO (90358387322) - INSCRIÇÃO (90303051109)**

**ITEM 2.1 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: - A Banca indefere o recurso interposto pois a Candidata não utilizou todo o tempo de apresentação, bem como não desenvolveu seu plano com os objetivos propostos, não contextualizou a história com sua vestimenta (fantasia), não propiciou o contato do livro pelas crianças enquanto lia a história , uma vez que não mostrou as ilustrações, não trouxe as crianças para o enredo, deixando de lado a imaginação da criança e sua potência ao escutar e interagir com algo tão poderoso quanto uma leitura infantil. Não desenvolveu seu plano de aula.

**ITEM 2.2 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: - A Banca indefere o recurso interposto pois não há incoerência uma vez que o item 2.2 se refere a prática observada durante a apresentação do Plano de Aula para a Banca Avaliadora no qual a Candidata se deteve na contação da história não desenvolvendo o restante do Plano de Aula.

**ITEM 2.6 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: - A Banca indefere o recurso interposto pois é do conhecimento do Candidato, através do Edital , o tempo de exposição do Plano de Aula, bem como o espaço ofertado. A Candidata parou a apresentação aos 11 minutos, não continuou a aula e explicou para Banca Avaliadora o que tinha proposto no seu Plano de Aula, sendo assim os 15 minutos eram para a prática do Plano apresentado e não somente para contação da história infantil.

---

#### **29 - PROTOCOLO (90358387333) - INSCRIÇÃO (90303013931)**

**ITEM 2.4 - NOTA 7,50 MANTIDA.** O pedido não foi deferido. O principal motivo é que o planejamento apresentado contempla uma quantidade excessiva de práticas, o que, ao nosso ver como avaliação desse quesito, seria mais adequado para uma sequência didática em vez de uma única aula para a Educação Infantil.

**ITEM 2.5 - NOTA 5,00 ALTERADA PARA 6,00.** O pedido foi deferido ao constatar a falha da banca de virar o cronômetro para a candidata.

**ITEM 2.6 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Pedido indeferido devido à falta de organização com relação ao tempo disponível de organização, que é o critério avaliado. Isso reforça a ideia de que foram muitos materiais para uma apresentação. Incluindo materiais que não constavam no plano de aula, como bicho de pelúcia. Observamos que parte do tempo destinado à apresentação (20 minutos) foi utilizado para ajustes e finalizações, o que comprometeu a conclusão adequada dentro do prazo estipulado.

---

### **30 - PROTOCOLO (90358387363) - INSCRIÇÃO (90303031486)**

**ITEM 2.1 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto por que a candidata apresenta coerência com o plano de aula, mas os recursos e estratégias não trouxeram itens essenciais sobre o tema, com ampliação de repertório e materialidades relevantes. A banca destaca que um dos papéis do professor de Educação Infantil é ampliar repertório das crianças, articulando seus saberes com o patrimônio-cultural, que é amplo e precisa ser mencionado ao se tratar de cantigas de roda, que não se restringem ao limitado repertório citado no plano de aula.

**ITEM 2.2 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto por que a candidata precisa atualizar seu repertório cultural, para ampliar as possibilidades sonoras com as crianças para além das fontes que utilizou. Além disso, precisa se atualizar em relação às discussões contemporâneas de educação e cultura, como por exemplo, a respeito da educação para as relações étnico-raciais. Esta banca ratifica a avaliação em que se posiciona que o papel do professor é de ampliar o repertório das crianças.

**ITEM 2.6 - NOTA 8,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto em função do item "uso adequado dos recursos". Não é possível avaliar a candidata com a nota máxima porque a escolha e preparo dos materiais trazidos evidenciaram uma ausência de conhecimento do desenvolvimento da faixa etária de 2 a 3 anos, ao optar por imagens estereotipadas e sem objetos concretos e contextualizados na caixa musical.

**ITEM 2.7 - NOTA 8,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto porque, conforme argumentos apresentados no recurso, não há subsídio teórico para os argumentos da candidata nos autores citados, já que ela apresenta citações desconectadas com o arcabouço conceitual desses autores, relacionando-os de forma equivocada para justificar suas escolhas no plano de aula. A banca ratifica o seu posicionamento de que o tema das cantigas de roda precisa ser apresentado às crianças de forma a ampliar seu repertório cultural e a promover a sua participação ativa, conforme preconiza a concepção de criança potente e produtora de cultura exarada nos documentos curriculares vigentes para a faixa etária.

---

### **31 - PROTOCOLO (90358387369) - INSCRIÇÃO (90303014756)**

**ITEM 2.1 - NOTA 6,00 MANTIDA.** Prezado Candidato! Em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A Banca indefere o recurso interposto pois a apresentação do Plano de aula foi realizada com despreparo, e utilizado 13 minutos e 37 segundos apenas, pois foi interrompido pela candidata, dizendo que não tinha mais condições de se apresentar. A Banca Avaliadora observou que, na Arguição, a candidata apresentou falta de preparo nas respostas, evidenciando uma carência de conhecimento sobre conceitos fundamentais e autores relevantes na área, uma vez que a capacidade de articular conhecimentos teóricos é essencial em uma apresentação acadêmica.

**ITEM 2.2 - NOTA 4,00 MANTIDA.** A candidata teve um bom ponto de partida, mas a execução deixou a desejar. Faltou preparo na condução das atividades e uma elaboração de um cronograma mais detalhado, o que garantiria que todos os aspectos da aula fossem abordados e que os alunos fossem engajados de forma eficaz.

**ITEM 2.3 - NOTA 4,00 MANTIDA.** A apresentação da candidata foi resumida e marcada por interrupções causadas pelo nervosismo. Além disso, houve pouca criatividade na condução das atividades, não facilitando na aprendizagem, e o tempo utilizado foi inferior ao mínimo exigido no edital. Isso evidenciou a necessidade de mais preparação para conduzir uma sala de aula com crianças. Atualmente, é fundamental ter criatividade e organização nas ideias para manter a atenção dos alunos. Com mais prática e planejamento, ela poderá melhorar significativamente sua performance.

**ITEM 2.4 - NOTA 5,00 MANTIDA.** As brincadeiras foram teoricamente bem elaboradas, mas na apresentação prática deixaram a desejar. A execução foi apressada e resumida, indicando que faltou tempo e preparo para uma apresentação mais eficaz. Com mais planejamento e uma abordagem mais tranquila, a candidata poderia ter demonstrado melhor suas ideias e engajando assim os alunos de forma mais efetiva.

**ITEM 2.6 - NOTA 5,00 MANTIDA.** 2.6 - A candidata não demonstrou organização na sua apresentação. Parecia completamente perdida entre os materiais dispostos na sala. A corda era pequena demais e fora amarrada em uma cadeira pequena, ao trilhar a corda ficava nítido que nenhuma criança conseguiria pular em tais condições. As bolinhas de gude estavam em cima de um círculo de papel pardo sem marcações, não havia um preparo na condução da proposta que deixou a desejar. Percebemos assim, a falta de habilidade e segurança da candidata em sua metodologia.

**ITEM 2.7 - NOTA 5,00 MANTIDA.** A candidata não demonstrou iniciativa na proposição e condução das atividades didáticas. Um tema tão rico poderia ter sido trabalhado de maneira mais eficiente, colaborativa e envolvente para a faixa etária. A candidata já iniciou sua apresentação perguntando se teria que fingir dar uma aula ou apenas explicar para a banca que respondeu "Faça conforme o edital". Então, a candidata iniciou muito nervosa (nervosismo este que se fez presente até o final de sua apresentação), apresentou imagens demonstrando as brincadeiras que seriam executadas, porém, no momento de conduzi-los para as brincadeiras, ficou por 7 minutos brincando nas 3 propostas, se revezando a todo momento e ditando para a banca o que ela iria fazer. Ainda questionou se poderia olhar o caderno para lembrar o repertório de músicas de pular corda, por só se lembrava de uma. Por este motivo, ficou claro em sua apresentação a falta de criatividade e iniciativa na proposição e condução das atividades didáticas.

---

### **32 - PROTOCOLO (90358387388) - INSCRIÇÃO (90303014201)**

**ITEM 2.2 - NOTA 4,00 ALTERADA PARA 6,00.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere parcialmente o recurso interposto uma vez que o livro utilizado na proposição, ainda que seja um clássico, não é atual.

**ITEM 2.3 - NOTA 4,00 ALTERADA PARA 6,00.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere parcialmente o recurso interposto, uma vez que a história apresentada não estava numerada e o uso de um texto longo não se mostrou adequado à faixa etária descrita no plano de aula.

**ITEM 2.4 - NOTA 5,00 ALTERADA PARA 10,00.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere o recurso interposto considerando o contexto mencionado pela candidata.

**ITEM 2.6 - NOTA 0,00 ALTERADA PARA 8,00.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere parcialmente o recurso interposto, considerando o contexto mencionado pela candidata, mas destaca a fragilidade em relação ao uso de bonecos em miniatura para exploração, visto que a faixa etária mencionada no plano refere-se a bebês e crianças bem pequenas.

**ITEM 2.7 - NOTA 5,00 ALTERADA PARA 10,00.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere o recurso interposto considerando o contexto mencionado pela candidata.

---

### **33 - PROTOCOLO (90358387403) - INSCRIÇÃO (90303043298)**

**ITEM 2.1 - NOTA 4,00 ALTERADA PARA 8,00.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere o recurso interposto, considerando o plano apresentado.

**ITEM 2.2 - NOTA 0,00 ALTERADA PARA 6,00.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere parcialmente o recurso interposto, considerando que a literatura escolhida não representa uma literatura qualificada, ou seja, não garante ampliação de repertório com imagens e história atrativa para os estudantes, considera-se também a ausência do livro físico no momento de apresentação da aula.

**ITEM 2.3 - NOTA 0,00 ALTERADA PARA 6,00.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere parcialmente o recurso interposto, visto que não apresentou domínio pleno do tema proposto, bem como a diferença entre: figuras planas e objetos sólidos, o que influencia no enriquecimento e na ampliação de repertório das crianças.

**ITEM 2.4 - NOTA 0,00 ALTERADA PARA 8,00.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere parcialmente o recurso interposto, ainda que ao longo da aula apresentada a candidata tenha buscado classificar todos os objetos, isso fez com que impossibilitasse de explorar as suas características de maneira tranquila, o que poderia influenciar na compreensão errônea do conceito de figura/imagens e objetos. Exemplos: correu de um bambolê para o outro pegando as figuras e os objetos rapidamente, sem conseguir realizar questionamentos para os estudantes, é como se constatasse a ausência de perguntas que facilitassem a compreensão do tema proposto.

**ITEM 2.7 - NOTA 0,00 ALTERADA PARA 8,00.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere parcialmente o recurso interposto, tendo em vista a ausência da exploração adequada da literatura utilizada, considerando que a candidata não destacou a capa, o autor, o título e o ilustrador.

---

### **34 - PROTOCOLO (90358387415) - INSCRIÇÃO (90303049602)**

**ITEM 2.6 - NOTA 9,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. A nota 9 se deu ao fato de que um dos membros da banca atribuiu nota 8 enquanto outro atribuiu nota 10. O sistema faz uma média dessas notas.

**ITEM 2.1 - NOTA 6,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. O planejamento da candidata é coerente e adequado para crianças maiores, porém para a faixa etária apresentada no plano (a partir de 1a7m) necessita-se uma exploração ampla dos materiais. No plano, a candidata exige que as crianças comparem, descrevam e classifiquem os objetos, o que não é esperado para crianças que ainda não tem sua linguagem desenvolvida.

**ITEM 2.2 - NOTA 7,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. A nota 7 se deu ao fato de que um dos membros da banca atribuiu nota 8 enquanto outro atribuiu nota 6. O sistema faz uma média dessas notas.

**ITEM 2.3 - NOTA 6,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. Cada item avaliado é independente dos demais. Tendo em vista as justificativas apresentadas pela banca nas observações, acreditamos estar coerente o conceito atribuído.

---

### **35 - PROTOCOLO (90358387100) - INSCRIÇÃO (90304023764)**

**ITEM 2.1 - NOTA 7,00 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto, visto que consta no plano de aula o tópico "Construção e Interpetação Gráfica" que não foi abordado durante a prova de desempenho didático.

**ITEM 2.2 - NOTA 7,00 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto, visto que, apesar da atualidade apresentada com o uso do GPS na contextualização do plano de aula, tal recurso poderia ser melhor explorado, assim como há ausência de citação da faixa etária/etapa de ensino a qual o plano se destina.

**ITEM 2.7 - NOTA 9,00 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto, visto que fez uso de estratégias clássicas e recursos registrados em diversos materiais didáticos, conforme anexo do Plano de Aula.

---

### **36 - PROTOCOLO (90358387119) - INSCRIÇÃO (90304016364)**

**ITEM 2.1 - NOTA 6,00 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto, visto que um objetivo proposto no plano de aula não foi desenvolvido de forma adequada, cito: "Conhecer as relações métricas no triângulo retângulo através do Teorema de Pitágoras". As relações métricas foram apenas citadas de forma superficial, sem a devida exploração do Teorema de Pitágoras para chegar às fórmulas usuais.

**ITEM 2.2 - NOTA 6,00 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto, visto que, apesar do domínio e conhecimento apresentados, foi desenvolvida uma aula tradicional, com baixa contextualização, perdendo no que tange a atualidade.

**ITEM 2.3 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto, visto que algumas informações que não estavam relacionadas ao objetivo do momento, como, por exemplo: citou ângulo reto e hipotenusa sem tratar do triângulo retângulo em si, repetindo por diversos momentos "essa parte é para depois", assim como focou-se em diversos elementos da Geometria Plana que seriam dispensáveis para a introdução das relações métricas.

**ITEM 2.4 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto, visto que toda a aula foi voltada para conceitos de Geometria Plana, sem abordar a aplicabilidade no cotidiano.

**ITEM 2.5 - NOTA 3,00 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto visto que a apresentação durou 21 minutos, superando o tempo estipulado em Edital.

**ITEM 2.6 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto, visto que houve a utilização de exemplos que podem gerar confusão no momento da compreensão pelo estudante (quadrado de lado 4 para cálculo de área e perímetro), além das idas e voltas na apresentação de slides. Além disso, o Edital solitava a "[...]simulação de uma aula, através da exposição oral", não limitando a metodologia à aula expositiva.

**ITEM 2.7 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto, visto que a sequência apresentada no plano de aula foi "quebrada", com idas e vindas na apresentação, foi em diversos momentos interrompida pelo acúmulo de conceitos abordados na aula, o que pode ocasionar a dispersão dos estudantes.

---

### **37 - PROTOCOLO (90358387151) - INSCRIÇÃO (90304049664)**

**ITEM 2.1 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto, considerando que, apesar dos itens 2.5 (tempo de apresentação em relação ao exposto no Edital) e 2.7 (Criatividade e iniciativa na proposição e condução de atividades didática) terem sido avaliados em 100% e 80%, respectivamente (conforme citado no recurso), um dos objetivos listados no plano de aula não foi plenamente atingido, citamos: "Localizar os pares ordenados, distância e ponto médio no plano cartesiano utilizando o Software GeoGebra". Tal situação se elucida com a simples apresentação de um arquivo previamente elaborado, sem a referida construção de tais conceitos.

**ITEM 2.2 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto, considerando que não demonstrou domínio do conteúdo, apenas apresentando uma ferramenta potencial para o desenvolvimento da aprendizagem de Geometria Analítica. Além disso, apresentou um erro na fórmula da distância apresentada no quadro, cito: " $d(A,B)=Xb-Xa$ " contra

**ITEM 2.4 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto, visto que, apesar da associação da Geometria Analítica ao surgimento e aplicabilidade do GPS, os demais exemplos não foram explorados.

**ITEM 2.6 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto, visto que apresentou o recurso GeoGebra sem efetivamente explorá-lo na construção do conhecimento. Mostra-se inseguro quanto ao domínio do conteúdo.

---

### **38 - PROTOCOLO (90358387404) - INSCRIÇÃO (90304030494)**

**ITEM 2.2 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto, visto que não foi possível aferir o conhecimento, com exceção dos momentos em que foram apresentados comentários sobre a resolução dos exercícios (na equação do 1º grau: "separa quem tem x para um lado e quem não tem x para o outro", na equação logarítmica: "precisamos igualar as bases"). Apresentou exercícios padronizados e operacionais, sem relação com a atualidade. Apesar da organização, uso adequado dos recursos e das técnicas com habilidade e segurança, foi uma aula roteirizada, sem com pouca interação, o que impossibilitou a aferição do real conhecimento do conteúdo.

**ITEM 2.1 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto, visto que Apesar de seguir o plano de aula apresentado, não há explicação de resolução, apenas escrevendo a resolução no quadro, com poucos comentários ("vocês precisam ter anotado a fórmula de Bháskara no caderno", "descobrimos o nosso delta, vamos dar continuidade à Bháskara").

**ITEM 2.7 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto, visto que fez uso de aula tradicional, revisão de prova, cópia de exercício no caderno, exercícios operacionais, sem uso de qualquer recurso didático, exceto quadro. Ademais, considerando o baixo nível de interação, a ausência de explicações detalhadas e atrativas ao público-alvo da aula, os quesitos criatividade e condução de atividades didáticas ficam prejudicados.

**ITEM 2.5 - NOTA 3,00 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto, visto que a apresentação da aula extrapolou o previsto no edital. Duração: 22 minutos.

**ITEM 2.4 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto, visto que fez uso de aula tradicional, revisão de prova, cópia de exercícios no caderno, exercícios operacionais, conceitos básicos (troca de lado, sinais...), não houve relação do conteúdo com a realidade do estudante, faltou exemplos

práticos de aplicabilidade, além dos exemplos do plano de aula estritamente de conhecimento matemático e domínio algébrico.

**ITEM 2.3 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto, visto que, apesar de sequencial e objetiva e dicção clara, fluente e emprego correto da linguagem (quando feito o uso desse recurso), não há clareza no desenvolvimento da aula, tendo em vista a ausência de explicação acerca dos exemplos e baixa interação ao longo da aula.

---

#### **39 - PROTOCOLO (90358387101) - INSCRIÇÃO (90305014328)**

**ITEM 2.6 - NOTA 8,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, pois a avaliação do desempenho do item 2.6 refere-se à simulação da aula durante o desempenho didático por parte da candidata, no que diz respeito à organização, ao uso adequado dos recursos e às técnicas com habilidade e metodologia. A candidata indicou como recursos didáticos projetor e descreveu na técnica/metodologia como recurso visual para a aula, no entanto, durante a exposição da aula, utilizou a folha impressa. Desta forma, a banca considerou como a candidata atendeu de forma satisfatória o referido item.

---

#### **40 - PROTOCOLO (90358387149) - INSCRIÇÃO (90305028976)**

**ITEM 2.5 - NOTA 3,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, pois de acordo com o Edital de Abertura nº 01/2024, item 8.7: "A Prova de Desempenho Didático será classificatória/eliminatória e consistirá de uma aula/exposição oral, com tempo previsto de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, acrescido de mais 10 (dez) minutos para arguição". O tempo total utilizado pela candidata foi de 11 minutos e 08 segundos, sendo considerado, para fins de pontuação, como "atende parcialmente" (de 10 a 15 minutos), por não ter ocupado o tempo disponível de 20 minutos.

---

#### **41 - PROTOCOLO (90358387234) - INSCRIÇÃO (90305033273)**

**ITEM 2.1 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, pois de acordo com o Edital nº 14/2024, item 3.1: "Para os cargos de Professor a Prova de Desempenho Didático consistirá na simulação de uma aula, através da exposição oral sobre um dos temas que compõem o conteúdo programático da disciplina". A candidata não simulou uma aula e desenvolveu o conteúdo apresentado no plano de aula, apenas apresentou e demonstrou o plano de aula à banca avaliadora. Desta forma, não foi possível avaliar o item 2.1 da avaliação do Desempenho Didático, no qual verifica se o candidato desenvolve a aula em coerência com os itens essenciais sobre o tema e com o plano apresentado.

**ITEM 2.2 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, pois a avaliação do desempenho do item 2.2 refere-se à simulação da aula durante o desempenho didático em relação ao conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo. Como a candidata não realizou a simulação, não foi possível avaliar este item, uma vez que os itens do bloco 2 referem-se exclusivamente à apresentação didática.

**ITEM 2.3 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, pois a avaliação do desempenho do item 2.3 refere-se à simulação da aula durante o desempenho didático, no que concerne ao desenvolvimento do conteúdo por parte da candidata, se foi de forma objetiva, clara e sequencial, facilitando o processo de aprendizagem. A candidata não realizou a simulação de uma aula, apresentou o projeto à banca, no qual no próprio recurso indica: "a segunda refere-se à leitura do Plano no momento da apresentação, explicando à Banca cada uma das questões contidas no plano". Desta forma, não foi possível verificar a sua desenvoltura em relação às habilidades a serem avaliadas, uma vez que os itens do bloco 2 referem-se exclusivamente à apresentação didática.

**ITEM 2.4 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, pois a avaliação do desempenho do item 2.4 refere-se à simulação da aula durante o desempenho didático por parte da candidata, se durante a exposição à banca, a candidata apresenta relação do conteúdo com a prática, utilizando exemplos relevantes. Como a candidata não realizou a simulação de uma aula, não foi possível realizar a avaliação do item em questão, uma vez que os itens do bloco 2 referem-se exclusivamente à apresentação didática.

**ITEM 2.5 - NOTA 3,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, pois de acordo com o Edital de Abertura nº 01/2024, item 8.7: "A Prova de Desempenho Didático será classificatória/eliminatória e consistirá de uma aula/exposição oral, com tempo previsto de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, acrescido de mais 10 (dez) minutos para arguição". Após o tempo previsto no item 4.4 do Edital nº 14/2024, no qual consta as Orientações Gerais para a Prova de Desempenho Didático, de 5 minutos para organização do candidato, a banca zerou o cronômetro e iniciou a contagem de tempo para a candidata realizar sua simulação de aula, utilizando o tempo total de 10 minutos e 06 segundos. Foi considerado, para fins de pontuação, como "atende parcialmente" (de 10 a 15 minutos), por não ter ocupado o tempo disponível de 20 minutos. Após a conclusão, o cronômetro foi zerado novamente e foi iniciada a contagem dos 10 minutos, que consiste na pergunta de arguição. Em todas as etapas indicadas acima - organização, apresentação da aula e pergunta de arguição - a banca informou do tempo disponível, e somente após a sinalização da candidata que o cronômetro foi iniciado e finalizado, sempre de forma visível para que a candidata pudesse acompanhar a contagem de tempo.

**ITEM 2.6 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, pois a avaliação do desempenho do item 2.6 refere-se à simulação da aula durante o desempenho didático por parte da candidata, no que diz respeito à organização, ao uso adequado dos recursos e às técnicas com habilidade e metodologia. Como a candidata fez a leitura do Plano, explicando à Banca como seria desenvolvido os itens descritos em seu planejamento, sem efetivamente simular uma aula, não foi possível realizar a avaliação do item em questão, uma vez que os itens do bloco 2 referem-se exclusivamente à apresentação didática.

**ITEM 2.7 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, pois a avaliação do desempenho do item 2.7 refere-se à simulação da aula durante o desempenho didático por parte da candidata, sobre a criatividade e iniciativa na proposição e condução de atividades didáticas. Como a candidata não simulou uma aula e desenvolveu o conteúdo apresentado no plano de aula, apenas apresentou e demonstrou o plano de aula à banca

avaliadora, não foi possível realizar a avaliação, uma vez que os itens do bloco 2 referem-se exclusivamente à apresentação didática.

## COMUNICAÇÃO/LINGUAGEM TÉCNICO-DIDÁTICA

### 1 - PROTOCOLO (90358387111) - INSCRIÇÃO (90301053017)

**ITEM 3.1 - NOTA 5,50 ALTERADA PARA 6,00.** Prezada Candidata, Agradecemos pela sua participação e pela submissão do recurso. Após análise cuidadosa, a Banca Avaliadora decidiu deferir o recurso interposto.

---

### 2 - PROTOCOLO (90358387274) - INSCRIÇÃO (90301041573)

**ITEM 3.2 - NOTA 4,00 ALTERADA PARA 5,00.** Prezada Candidata, Agradecemos pela sua participação e pela submissão do recurso. Após análise cuidadosa, a Banca Avaliadora decidiu deferir o recurso interposto.

---

### 3 - PROTOCOLO (90358387220) - INSCRIÇÃO (90302041541)

**ITEM 3.1 - NOTA 3,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, uma vez que não houve simulação de aula para avaliar a dicção e o uso adequado da linguagem. A avaliação foi baseada apenas nas ideias apresentadas após o vídeo.

**ITEM 3.2 - NOTA 2,50 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, justificando que, sem gestos a serem avaliados, não realizou a simulação de aula conforme previsto no edital. O candidato apenas expôs sua proposta e exibiu um vídeo sobre o tema.

**ITEM 3.3 - NOTA 2,50 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, pois não foi possível avaliar a conexão dos conteúdos com o cotidiano e possível interação. Além disso, não houve simulação de aula; o candidato apenas expôs sua proposta e exibiu um vídeo sobre o tema.

---

### 4 - PROTOCOLO (90358387367) - INSCRIÇÃO (90302049801)

**ITEM 3.1 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, Agradecemos pela sua participação e pela submissão do recurso. Após análise cuidadosa, a Banca Avaliadora decidiu indeferir o recurso interposto. É importante ressaltar que a justificativa para essa decisão não está relacionada ao seu sotaque. A aula apresentada não estava alinhada com as necessidades da faixa etária escolhida. Para alunos do primeiro ano do ensino fundamental, é essencial que as aulas sejam mais expositivas. A abordagem utilizada na sua aula foi totalmente dialogada, o que não atendeu às expectativas para esse público. Além disso, a ausência de recursos didáticos que poderiam apoiar e enriquecer sua apresentação foi um fator determinante para a avaliação negativa. Atenciosamente, Banca Avaliadora

---

### 5 - PROTOCOLO (90358387379) - INSCRIÇÃO (90302040042)

**ITEM 3.1 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, Em análise do recurso interposto tempestivamente, a Banca Avaliadora manifesta-se para expor o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. Conforme o edital, a candidata deveria ter simulado uma aula, o que não ocorreu, pois apenas explicou seu plano de aula, sendo que esse não era o objetivo da prova realizada. Em vista disso, não foi possível avaliar a relação da candidata com a turma simulada, seu conhecimento do tema, espontaneidade e uso dos recursos didáticos.

**ITEM 3.2 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, Em análise do recurso interposto tempestivamente, a Banca Avaliadora manifesta-se para expor o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. Conforme o edital, a candidata deveria ter simulado uma aula, o que não ocorreu, pois apenas explicou seu plano de aula, sendo que esse não era o objetivo da prova realizada. Em vista disso, não foi possível avaliar a relação da candidata com a turma simulada, seu conhecimento do tema, espontaneidade e uso dos recursos didáticos.

**ITEM 3.3 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, Em análise do recurso interposto tempestivamente, a Banca Avaliadora manifesta-se para expor o seguinte: A banca indefere o recurso interposto. Conforme o edital, a candidata deveria ter simulado uma aula, o que não ocorreu, pois apenas explicou seu plano de aula, sendo que esse não era o objetivo da prova realizada. Em vista disso, não foi possível avaliar a relação da candidata com a turma simulada, seu conhecimento do tema, espontaneidade e uso dos recursos didáticos.

---

### 6 - PROTOCOLO (90358387400) - INSCRIÇÃO (90302047200)

**ITEM 3.1 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o pedido de reavaliação da nota, conforme pedido da candidata.

**ITEM 3.2 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o pedido de reavaliação da nota, conforme pedido da candidata.

---

### 7 - PROTOCOLO (90358387408) - INSCRIÇÃO (90302031147)

**ITEM 3.3 - NOTA 4,50 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o pedido de reavaliação da nota, conforme pedido da candidata.

---

### 8 - PROTOCOLO (90358387083) - INSCRIÇÃO (90303050120)

**ITEM 3.1 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto já que foi possível avaliar seu desempenho didático, pois a candidata não apresentou a aula de forma prática, conforme previsto em edital, além das escolhas dos recursos demonstrarem uma concepção equivocada sobre o tema e sobre a aprendizagem nessa faixa etária.

**ITEM 3.2 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto já que foi possível avaliar seu desempenho didático, pois a candidata não apresentou aula de forma prática, conforme previsto em edital, além das escolhas dos recursos demonstrarem uma concepção equivocada sobre o tema e sobre a aprendizagem nessa faixa etária.

**ITEM 3.3 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto já que foi possível avaliar seu desempenho didático, pois a candidata não apresentou aula de forma prática, conforme previsto em edital, além das escolhas dos recursos demonstrarem uma concepção equivocada sobre o tema e sobre a aprendizagem nessa faixa etária.

---

**9 - PROTOCOLO (90358387084) - INSCRIÇÃO (90303051855)**

**ITEM 3.1 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Informamos que o pedido foi indeferido devido à recorrência de falta de concordância verbal em algumas falas. Não aprovamos que algumas falas possam ser aceitas como flexibilização para qualquer faixa etária, uma vez que enquanto professores e, além de ser especificamente o quesito avaliado, devemos empregar corretamente as palavras para nossos educandos. Observamos mais de uma vez o emprego errôneo do pronome "nós" misturando com "a gente", que utiliza de outra conjugação. Concordamos que sua dicção é boa e também que é uma candidata de extremo respeito com as crianças, entretanto, a avaliação desse quesito engloba emprego correto da linguagem.

---

**10 - PROTOCOLO (90358387177) - INSCRIÇÃO (90303049617)**

**ITEM 3.2 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, visto que explicou o que iria propor para as crianças, mas não deu aula, com isso não foi possível avaliar o critério em questão.

**ITEM 3.3 - NOTA 0,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto, visto que explicou o que iria propor para as crianças, mas não deu aula, com isso não foi possível avaliar o critério em questão.

---

**11 - PROTOCOLO (90358387202) - INSCRIÇÃO (90303034333)**

**ITEM 3.2 - NOTA 2,50 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto tendo em vista que a candidata demonstrou uma postura, gestos, ritmo e tom de voz que não contemplam uma concepção de criança que é potente, competente e participativa, e não uma criança que aprende de forma passiva e com ausência de repertório. A condução da aula demonstra uma confusão entre os conceitos de ludicidade e fantasia, presentes na infância, com uma "infantilização" da criança, com uso de linguagens e materiais não significativos e contextualizados, transmitindo uma postura que não condiz com a legislação vigente para a faixa etária.

---

**12 - PROTOCOLO (90358387315) - INSCRIÇÃO (90303016848)**

**ITEM 3.1 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere parcialmente o recurso interposto considerando a ausência do plural ao longo da proposição apresentada.

---

**13 - PROTOCOLO (90358387330) - INSCRIÇÃO (90303013931)**

**ITEM 3.3 - NOTA 2,50 MANTIDA.** Informamos que o pedido foi indeferido devido ao uso de uma fala que não está em conformidade com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Em um dos momentos, foi dito que "só vai ganhar a atividade quem se comportar", o que caracteriza uma abordagem de exclusão, algo que estamos considerando atentamente durante o processo de avaliação deste concurso. Gostaríamos de destacar que esse ponto deve ser visto como uma oportunidade de reflexão e crescimento pessoal, incentivando uma abordagem mais inclusiva e positiva no futuro.

---

**14 - PROTOCOLO (90358387364) - INSCRIÇÃO (90303031486)**

**ITEM 3.2 - NOTA 4,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso interposto pois a avaliação dada pela banca (atende satisfatoriamente) se refere ao item "postura adequada", quando a candidata se expressa com uma linguagem infantilizada, o que não contempla uma concepção contemporânea de criança, independentemente da faixa etária, e faz uso de um vício de linguagem ao utilizar diminutivos, prejudicando a ampliação de repertório de vocabulário das crianças, especialmente em faixa etária em desenvolvimento da linguagem. Ademais, a candidata apresentou estratégias de reforços comportamentais e não pedagógicos.

---

**15 - PROTOCOLO (90358387372) - INSCRIÇÃO (90303014756)**

**ITEM 3.1 - NOTA 3,00 ALTERADA PARA 5,00.** A candidata se apresentou nervosa, o que resultou em alguns lapsos de memória. No entanto, demonstrou boa dicção e um vocabulário adequado. Com mais confiança e prática, ela poderá melhorar sua apresentação e se comunicar de maneira ainda mais eficaz.

**ITEM 3.2 - NOTA 3,25 MANTIDA.** Em resposta às colocações da recorrente, cabe asseverar que a pontuação final do candidato se dá pela média da pontuação atribuída pelos dois avaliadores componentes da banca para cada um dos itens. Não foi constatado nenhum erro formal na avaliação efetuada, inexistindo, portanto, elementos que ensejem a revisão dos critérios de correção e avaliação estabelecidos pela banca examinadora. A candidata possui boa entonação de voz, mas o ritmo na administração da atividade ficou um pouco atrapalhado. Com um pouco mais de prática e controle do tempo, pode melhorar a fluidez da condução e tornar a experiência mais agradável para os alunos.

**ITEM 3.3 - NOTA 4,00 MANTIDA.** A candidata não utilizou nenhuma conotação que pudesse humilhar ou constranger alguém, o que é positivo. No entanto, os conceitos apresentados estavam um pouco atrapalhados e inseguros, especialmente em relação à prática das atividades com as

crianças. Com mais clareza e confiança, ela poderá melhorar sua abordagem e proporcionar uma experiência mais eficaz para os alunos.

---

**16 - PROTOCOLO (90358387391) - INSCRIÇÃO (90303014201)**

**ITEM 3.2 - NOTA 2,50 ALTERADA PARA 5,00.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere o recurso interposto, levando em consideração a articulação argumentativa apresentada.

**ITEM 3.3 - NOTA 0,00 ALTERADA PARA 5,00.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere o recurso interposto, levando em consideração a articulação argumentativa apresentada.

---

**17 - PROTOCOLO (90358387407) - INSCRIÇÃO (90303043298)**

**ITEM 3.2 - NOTA 2,50 ALTERADA PARA 5,00.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere o recurso interposto considerando o argumento mencionado.

**ITEM 3.3 - NOTA 1,25 ALTERADA PARA 5,00.** Prezada Candidata, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere o recurso interposto considerando o argumento mencionado, mas destaca uma fala do início da aula: "senta, João!"... valendo-se de um tom de voz mais elevado.

---

**18 - PROTOCOLO (90358387417) - INSCRIÇÃO (90304030494)**

**ITEM 3.2 - NOTA 2,50 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto, visto que utilizou de Tom de voz baixo, ritmo lento e passou boa parte do tempo virado para o quadro, sem contato visual com os estudantes, não sendo essa a postura esperada para o contexto de sala de aula.

**ITEM 3.3 - NOTA 2,50 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto, visto que fez uso de falas desmotivadoras, tais como: "precisa estudar a tabuada"; "não passar de ano"; Pediu para os estudantes participarem, mas não gritarem em tom inadequado, além de muitos "nãos" de combinações estudante professor. Tais situações demonstram uso excessivo de reforço negativo junto ao grupo de estudantes.

### ARGUIÇÃO

**1 - PROTOCOLO (90358387336) - INSCRIÇÃO (90301045577)**

**ITEM 4.1 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezada candidata, a banca indefere o recurso interposto, mantendo a nota já estipulada. Tal decisão se embasa no fato de que o item em questão, o qual se refere à Arguição, fez-se de modo superficial e sem embasamento teórico. Em resposta à questão feita pela banca, não foram apresentados autores ou teorias que embasassem os argumentos. Além disso, dos 10 minutos disponíveis para a Arguição, a candidata utilizou apenas 36 segundos, tempo insuficiente para defender argumentos com propriedade e aprofundamento. Deste modo, fez-se necessário considerar tal déficit na avaliação. Atenciosamente!

---

**2 - PROTOCOLO (90358387338) - INSCRIÇÃO (90301052695)**

**ITEM 4.1 - NOTA 7,50 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o recurso, o candidato demonstrou carência para desenvolver o assunto e trazer exemplos dos seus filhos e da escola que atua.

---

**3 - PROTOCOLO (90358387232) - INSCRIÇÃO (90302013919)**

**ITEM 4.1 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezada Candidata, Agradecemos pela sua participação e pela submissão do recurso. Após uma análise cuidadosa, a Banca Avaliadora decidiu indeferir o recurso interposto. É importante ressaltar que a justificativa para essa decisão se baseia na constatação de que, no momento da resposta, a candidata não explanou de forma adequada a pergunta. No momento da arguição, em nenhum momento sua resposta foi embasada nas referências teóricas como está citado a cima. Além disso, a candidata se contradisse, inicialmente argumentando que não avaliava por meio de provas e, posteriormente, afirmando que realizava a avaliação somente através delas. Essa inconsistência foi um dos principais motivos para a nota atribuída. Atenciosamente, Banca Avaliadora

---

**4 - PROTOCOLO (90358387251) - INSCRIÇÃO (90302037306)**

**ITEM 4.1 - NOTA 8,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o pedido de reavaliação da nota, conforme pedido da candidata.

---

**5 - PROTOCOLO (90358387345) - INSCRIÇÃO (90302049716)**

**ITEM 4.1 - NOTA 8,00 ALTERADA PARA 10,00.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca defere o recurso interposto

---

**6 - PROTOCOLO (90358387385) - INSCRIÇÃO (90302031147)**

**ITEM 4.1 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezado Candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: A banca indefere o pedido de reavaliação da nota, conforme pedido da candidata.

---

"A Fundatec informa que, após análise criteriosa dos recursos apresentados, constatamos que houve falha na realização da arguição para todos os candidatos do cargo de Educação Infantil. Visando garantir a equidade e a integridade do processo seletivo, a Comissão Examinadora decidiu anular esse critério para todos os candidatos desse cargo, tendo a pontuação do item considerada como atingida. Essa decisão visa garantir que todos os candidatos tenham as mesmas oportunidades e que o resultado final reflita de forma mais precisa o desempenho dos participantes. A Fundatec reafirma seu compromisso com a excelência e a transparência em todos os seus processos seletivos. Estamos constantemente trabalhando para aprimorar nossos procedimentos e garantir a melhor experiência para todos os participantes."

**7 - PROTOCOLO (90358387228) - INSCRIÇÃO (90303014201)**  
**ITEM 4.1 - NOTA 5,00 ALTERADA PARA 10,00.**

**8 - PROTOCOLO (90358387283) - INSCRIÇÃO (90303051109)**  
**ITEM 4.1 - NOTA 5,00 ALTERADA PARA 10,00.**

**9 - PROTOCOLO (90358387316) - INSCRIÇÃO (90303049617)**  
**ITEM 4.1 - NOTA 5,00 ALTERADA PARA 10,00.**

**10 - PROTOCOLO (90358387331) - INSCRIÇÃO (90303013931)**  
**ITEM 4.1 - NOTA 6,50 ALTERADA PARA 10,00.**

**11 - PROTOCOLO (90358387342) - INSCRIÇÃO (90303051433)**  
**ITEM 4.1 - NOTA 0,00 ALTERADA PARA 10,00.**

**12 - PROTOCOLO (90358387346) - INSCRIÇÃO (90303045571)**  
**ITEM 4.1 - NOTA 0,00 ALTERADA PARA 10,00.**

**13 - PROTOCOLO (90358387353) - INSCRIÇÃO (90303014756)**  
**ITEM 4.1 - NOTA 5,00 ALTERADA PARA 10,00.**

**14 - PROTOCOLO (90358387412) - INSCRIÇÃO (90303043298)**  
**ITEM 4.1 - NOTA 5,00 ALTERADA PARA 10,00.**

**15 - PROTOCOLO (90358387410) - INSCRIÇÃO (90304030494)**

**ITEM 4.1 - NOTA 5,00 MANTIDA.** Prezado candidato, em análise do recurso interposto tempestivamente, manifesta-se a Banca Avaliadora expondo o seguinte: a banca indefere o recurso interposto. A pergunta de arguição realizada foi "Qual é a sua visão sobre a formação de cidadãos críticos e participativos através da educação?" A resposta apresentada focou em crenças pessoais, sem aprofundar na possibilidade da escola ser um espaço de transformação do sujeito, desenvolvimento de pensamento crítico e da importância da atuação do estudante como agente transformador para a sociedade a qual está inserido. Tempo de resposta à pergunta de arguição: 1 minuto Tempo total da prova de desempenho didático: 23 minutos

## ANEXO II – Notas Definitivas

### 1 - Gestor Pedagógico 40h

Nome	Inscrição	Total da Nota
Adriana da Rosa Botelho	90301048677-9	85,50
Adriana Gianichini	90301041771-1	98,50
Adriana Maria de Oliveira	90301017371-4	83,00
Adriene Vanessa Hefler	90301051440-0	100,00
Alexandre Carvalho Bitencourt	90301014793-0	-
Aline Bernardi Capriolli	90301034367-8	98,00
Ana Paula Rodrigues de Oliveira	90301041026-0	54,00
Andressa Wiebusch	90301049592-4	100,00
Bianca da Silva Machado	90301046990-4	99,00
Bruna de Alarcon	90301014773-4	93,00
Bruna Hechelei Guedes de Almeida	90301052785-1	-
Bruno Scienza Schmidt	90301049281-4	100,00
Camila França de Almeida	90301032811-0	100,00
Camila Guntzel	90301034275-9	100,00
Carla Vanessa Rosa dos Anjos	90301035121-7	100,00
Carlos José da Costa Novak	90301051627-9	-
Catrini Padilha Pereira	90301051338-5	5,50
Chaiane Correia de Souza	90301015545-1	-
Cinthia Aguiar Martins	90301014864-3	100,00
Claudia Arnecke	90301038813-9	50,00
Claudia Leticia da Silva Trindade	90301047931-1	14,25
Cristiane da Silva	90301041738-9	98,00
Daiane Corsini	90301049847-5	70,50
Daiane Maciel Schaff Zanin	90301051980-0	-
Daniela Calheiro da Conceicao Marques	90301019231-7	99,00
Darlaine Ramires Schauer	90301016444-0	100,00
Débora Lopes Alves Duarte	90301025248-5	-
Débora Mazzini	90301033297-9	-
Deise Deonice Levandovski	90301051370-8	100,00
Deisy de Azeredo Rosa	90301050365-3	100,00

<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Total da Nota</b>
Dionatan Ferreira de Oliveira	90301018678-2	<b>99,00</b>
Ederson da Cruz	90301033496-3	-
Ederson Fábio de Souza	90301016105-6	<b>90,00</b>
Eliana Lopes da Rocha	90301033085-6	-
Elisangela Santos	90301031903-3	<b>100,00</b>
Fabiana Tcatch	90301030057-2	-
Fabiane Rocha Lackmann	90301030127-5	<b>100,00</b>
Fabio Souza de Lima	90301049158-2	-
Fernanda Lopes Ourique	90301045959-5	<b>100,00</b>
Francieli Odím de Lima	90301047342-6	<b>99,50</b>
Hiasmin de Fátima da Silva Lemos	90301013890-1	<b>99,00</b>
Jade Madeira Gomes Ruduitti	90301035284-3	-
Janete Cleia Ferreira de Azevedo	90301052695-2	<b>70,00</b>
Jefferson Back Paiva	90301017159-3	<b>100,00</b>
Jéssica Adriana Venites	90301037961-0	-
Jéssica Guimarães Kauer	90301050237-1	<b>100,00</b>
Joseane Leoni Silveira Goularte	90301025164-4	<b>60,50</b>
Juliana Gonçalves Lacerda	90301052388-2	<b>91,00</b>
Juliana Pocahy Correa Macedo	90301048304-0	<b>10,00</b>
Laura Lúcia de Rezende Milagres	90301048693-5	<b>55,50</b>
Letícia Casarin da Silva	90301051749-2	-
Letícia Patuzzi dos Santos	90301036080-5	<b>100,00</b>
Ligiane Lazzaretti Weber	90301022390-4	<b>99,00</b>
Lilian Alves Schmitt	90301053017-0	<b>96,50</b>
Lisiane Corrêa Soares	90301019010-6	<b>97,00</b>
Lisie Massarotto	90301052106-2	<b>49,25</b>
Luana Dias Quintana	90301031825-2	<b>96,00</b>
Lucas Fettermann Campos	90301049310-4	-
Lucas Henzel Peruchini	90301017305-7	<b>90,00</b>
Lucia Hugo Uczak	90301018210-4	<b>95,00</b>
Luciana da Aparecida Soares Meira	90301018062-0	<b>76,00</b>
Luciana de Toni Pacheco	90301032156-2	<b>100,00</b>
Mailize Fernandes Araujo	90301025637-6	<b>98,00</b>
Marcelo Alexandre de Azevedo	90301052813-1	<b>94,00</b>
Marcia de Avila Santos	90301044415-0	<b>23,00</b>
Marcia Tavares	90301016356-1	<b>45,50</b>
Marcio Kinzeski	90301048571-1	-
Maria Eduarda Leidens Prates	90301051249-6	<b>87,00</b>
Mariana de Abreu Borba	90301034211-0	<b>97,00</b>
Mariana Santos Soares	90301047838-4	<b>81,00</b>
Marina Dias Berwanger	90301013758-1	<b>66,50</b>

<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Total da Nota</b>
Marina Meira	90301017759-7	-
Michele da Silva	90301033544-0	<b>100,00</b>
Pablo Rodrigo Barreto Coelho	90301052654-0	<b>93,00</b>
Pablo Rodrigo Bes Oliveira	90301043114-1	<b>100,00</b>
Paloma Kuhn Netto	90301017784-1	-
Patrícia da Silveira Frescura	90301052952-1	-
Patricia Fagundes de Deus	90301014809-4	<b>96,00</b>
Patricia Jocksch Renard	90301045577-2	<b>93,00</b>
Perla Adriany Campos de Oliveira Borges	90301030074-9	<b>97,00</b>
Priscila Kirst Mendes Cezar	90301018315-1	<b>100,00</b>
Raquel Arruda Moreira	90301028604-0	<b>83,00</b>
Raquel Mendes Amaral	90301041573-7	<b>100,00</b>
Raquel Ribeiro Alves Machado	90301051616-0	<b>57,00</b>
Rebeca Genildes Peneluc Rocha	90301030058-2	-
Regina Comerlato	90301041695-0	<b>1,75</b>
Rejane Waitikoski da Silva	90301017524-8	<b>94,50</b>
Rosana Apellaniz Volkart	90301048367-9	<b>100,00</b>
Rosilene Santos Bastos de Quadros	90301015480-7	<b>100,00</b>
Salette da Silva Sommer	90301014232-5	<b>66,00</b>
Santa Inácio da Silva de Oliveira	90301036882-3	-
Sara Daniane Lira de Campos	90301024304-3	<b>15,00</b>
Silvia Maria Heissler	90301050774-0	<b>85,00</b>
Tatiana Melo Franca	90301017980-6	-
Thaiane de Witt Cordova	90301048550-5	<b>100,00</b>
Vera Cristina Santos dos Santos	90301046888-9	<b>42,00</b>
Vitor Hugo Luciano Alves	90301021256-8	<b>72,50</b>
Vitória Sanches Silveira	90301022839-1	-
Viviane Cristina Vanin	90301046414-2	<b>100,00</b>

Assinatura total no cargo: 6.309,25

## 2 - Professor de Anos Iniciais 24h

<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Total da Nota</b>
Adriana da Rosa Botelho	90302048674-2	<b>100,00</b>
Aline Cardoso Amarante	90302048644-8	<b>95,00</b>
Aline de Almeida	90302048678-2	<b>79,00</b>
Aline de Oliveira Vargas Silva	90302051457-2	<b>100,00</b>
Aline Gabriela Turella Pinho	90302042463-1	<b>46,00</b>
Aline Rodrigues da Silva	90302052647-5	<b>99,50</b>
Alissa Matte Litchina	90302033209-9	<b>96,00</b>
Almerinda Medianeira Lamberti Nunes	90302051407-1	<b>100,00</b>
Amanda Dorneles de Oliveira	90302029786-3	<b>100,00</b>
Amanda Gabriela Arruda Rezende	90302052044-1	<b>89,00</b>
Amanda Jardim Gomes Carvalho	90302031794-6	<b>97,00</b>
Ana Paula Fritsch do Nascimento	90302036370-2	<b>100,00</b>
Andrea da Fontoura Barbosa	90302045404-1	<b>98,00</b>
Andrea Lino dos Santos	90302031950-8	<b>88,50</b>
Andressa Pereira dos Santos	90302013919-7	<b>93,50</b>
Andressa Seffrin da Silva	90302045762-2	<b>93,50</b>
Angela Tramontin Capeleti	90302050741-0	<b>70,50</b>
Angela Veeck da Silva	90302031754-3	<b>98,00</b>
Ariele Schumacher Dias	90302017612-0	<b>78,50</b>
Auristela Silveira da Silva	90302050311-6	<b>68,50</b>
Bruna Dernitz Flores	90302014739-5	<b>98,00</b>
Bruna Plochanski de Souza	90302050854-5	<b>91,00</b>
Bruna Zinn da Silva	90302043756-1	<b>98,00</b>
Camila Oxlei Pereira	90302017487-3	<b>91,00</b>
Carla Tatiane Kurz	90302042467-1	<b>84,00</b>
Carolina de Souza dos Santos	90302014081-5	<b>95,50</b>
Cássios Alexandre Mielke	90302042460-1	<b>95,00</b>
Cinthia Aguiar Martins	90302050431-0	<b>89,00</b>
Claudia Patricia Varela Dias	90302049892-0	<b>98,00</b>
Cláudia Severo	90302052206-3	<b>99,00</b>
Cleoni Muller	90302050981-7	<b>67,50</b>
Cristiane Oliveira da Silva	90302024025-1	<b>97,50</b>
Cristina Tainara Kurz	90302050819-2	-
Daiana Lopes da Cruz	90302038413-3	<b>97,00</b>
Daiane Cristina Henkes Monteiro	90302047957-1	<b>100,00</b>
Daiane de Souza Borges	90302035353-0	<b>98,50</b>
Daise Gross Menger	90302043244-7	<b>77,50</b>
Damiana Conceição Felix de Mello	90302052416-6	<b>100,00</b>
Daniel Moreira Boeno	90302048296-0	<b>85,00</b>
Daniela Medeiros da Rosa	90302048885-5	<b>100,00</b>

<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Total da Nota</b>
Daniela Nogueira de Almeida	90302051698-0	<b>100,00</b>
Davi Passos de Matos	90302029820-1	<b>88,00</b>
Diego de Lima Chimini	90302046336-5	<b>100,00</b>
Dionatan Ferreira de Oliveira	90302052274-0	-
Ederson Fábio de Souza	90302015863-3	<b>86,00</b>
Eduarda Fonseca Vieira	90302046727-6	<b>99,00</b>
Elaine Aparecida Menschaid	90302050005-6	<b>84,00</b>
Elaine Goulart dos Santos Spelier	90302046602-2	<b>81,00</b>
Eliane Aparecida Faber	90302051312-2	<b>100,00</b>
Everton Chander Soares Barbosa	90302050877-1	<b>100,00</b>
Fabiano Rodrigues	90302050926-8	<b>97,50</b>
Fernanda Madril Cardoso	90302042333-0	<b>91,00</b>
Fernanda Oliveira Weber	90302051209-7	<b>100,00</b>
Francieli da Silveira Velasques	90302016998-1	-
Gabriela Nunes Martins	90302049716-7	<b>100,00</b>
Gabriele Melati	90302013739-9	<b>100,00</b>
Gislene da Cruz Flores	90302051605-6	-
Graciela Stefanello Oliveira	90302050695-3	<b>100,00</b>
Graciela Trezzi Springer	90302041541-6	<b>59,00</b>
Graciele da Silva Gomes Bataglin	90302051341-7	<b>98,00</b>
Guilherme Garcia Sumariva	90302015295-4	-
Helena Kruse de Castro Oliveira	90302031150-0	<b>100,00</b>
Indira Tatsch Maronez	90302029868-4	<b>76,00</b>
Ingyrd Larrissa Elesbão da Rosa	90302050971-9	<b>95,00</b>
Ionara Sbardelotto	90302033647-0	<b>98,00</b>
Isabela de Fatima Machado Dudek	90302049801-6	<b>99,00</b>
Ivânia Lamb	90302030213-8	-
Jeisiane Silva	90302029898-9	<b>94,50</b>
Jenifer Machado Ferreira	90302051559-0	<b>100,00</b>
Jessica Nicole Dutra da Silva	90302021917-0	<b>77,00</b>
Jéssica Souza Paredes	90302017846-0	<b>24,50</b>
Josiane Medeiros de Carli Laueremann	90302047728-2	<b>100,00</b>
Júlia Silveira Dalmagro	90302052150-7	-
Juliana Durigon Lorini Dill	90302051725-0	<b>82,00</b>
Juliane dos Santos Correia	90302048692-9	<b>90,00</b>
Karen Araujo de Souza	90302015532-7	<b>100,00</b>
Karla Dayanne de Morais Nascimento	90302041898-9	<b>100,00</b>
Lenice de Fátima Cadó	90302029965-1	<b>74,00</b>
Leticia Ribeiro de Carvalho	90302048083-7	-
Luciana de Toni Pacheco	90302032166-4	<b>93,00</b>
Luciane Andréia Florence de Souza	90302037306-1	<b>87,50</b>

<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Total da Nota</b>
Luciane Maria de Barros	90302051651-7	<b>100,00</b>
Luciane Oliveira de Jesus	90302045082-8	-
Maikon Jean Laux	90302032420-3	<b>90,00</b>
Maíra Rial Ferreira dos Santos	90302015806-4	<b>85,00</b>
Manoela Araujo Gonçalves de Oliveira	90302030202-0	<b>96,00</b>
Marcia Fabiane Gomes dos Santos	90302049425-3	<b>100,00</b>
Marcia Renata Rodrigues Machado	90302048559-9	<b>99,50</b>
Maria Adriana de Souza Restelli	90302052666-1	<b>80,25</b>
Maria Estela Fukes Geyer	90302051857-1	<b>77,00</b>
Maria Lorena Matias dos Santos Ever	90302015347-0	<b>98,00</b>
Mariana Maciel Vargas	90302031423-7	<b>89,00</b>
Maristela de Medeiros	90302051069-1	<b>100,00</b>
Marta Bertolini Bastos	90302014551-7	<b>82,00</b>
Mateus dos Santos Martins	90302051601-6	<b>85,50</b>
Max Binsfeld Lui	90302025767-1	-
Milena Martins Camejo	90302034343-5	<b>100,00</b>
Paloma Silva Souza	90302040042-3	<b>24,00</b>
Patricia Jocksch Renard	90302045568-8	<b>100,00</b>
Patricia Silva Davila Iser	90302045724-0	<b>89,50</b>
Patricia Soares Consul	90302016821-7	<b>100,00</b>
Paula Regina de Oliveira de Oliveira	90302017919-2	-
Perla Adriany Campos de Oliveira Borges	90302050083-1	<b>93,00</b>
Priscila Scheffler	90302032531-9	<b>100,00</b>
Queler da Silva Mendonça	90302013861-0	<b>75,25</b>
Raquel Souza da Silva	90302048930-1	<b>100,00</b>
Raquel Tonini	90302049491-0	<b>60,00</b>
Regina Comerlato	90302032172-2	<b>64,50</b>
Renata Foscarini da Rosa	90302045597-2	<b>80,50</b>
Rosane Aparecida Hubner	90302014512-4	<b>83,50</b>
Sandra dos Santos Quevedo	90302013722-0	<b>89,00</b>
Sandra Luiza Ribeiro Pivato	90302031147-1	<b>80,50</b>
Sheila Damaceno Lima Theisen	90302014091-3	<b>100,00</b>
Silvane Fátima da Silva Lima	90302048040-4	<b>100,00</b>
Silvia Juliana Baptista Juliani de Paula	90302030542-4	<b>100,00</b>
Solange Ramao	90302049936-8	<b>100,00</b>
Stephanie Tech Gonçalves	90302051043-5	<b>90,00</b>
Tamiris da Silva Zilio	90302050933-6	<b>88,00</b>
Tatiane Thiesen Flores de Vargas	90302023589-0	<b>77,00</b>
Thamires Valéria Andrade Vieira	90302052195-0	<b>23,00</b>
Viviane Baierle	90302047200-0	<b>97,00</b>

Assinatura total no cargo: 9.823,00

### 3 - Professor de Educação Infantil 36h

<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Total da Nota</b>
Adriana Denise Ribeiro	90303050615-1	<b>100,00</b>
Adrielle Rodrigues de Oliveira	90303045458-6	<b>88,00</b>
Alexandra Benvegnú	90303051927-8	<b>33,75</b>
Alice Cardoso da Silva	90303050867-7	<b>94,00</b>
Aline Cardoso Carvalho	90303014756-5	<b>62,75</b>
Aline Ferreira Lopes	90303017825-7	<b>80,00</b>
Aline Massaneiro dos Santos	90303032651-6	<b>35,25</b>
Aline Rodrigues de Andrade	90303016100-3	<b>100,00</b>
Alissa Matte Litchina	90303033219-0	<b>86,00</b>
Amanda Benites da Silva	90303051508-2	-
Amanda Franciele Garcia	90303048658-0	<b>96,00</b>
Amanda Gabriela Arruda Rezende	90303021145-0	<b>92,00</b>
Ana Paula Silveira Barreto	90303049670-2	<b>97,00</b>
Andiara Bonato Veronez Lopes	90303033053-9	<b>17,00</b>
Andrea Lino dos Santos	90303025382-2	<b>75,00</b>
Andressa Pereira dos Santos	90303013906-2	<b>100,00</b>
Andreza Mendes Nunes	90303013763-7	<b>64,00</b>
Anelise Cristina Sachetto	90303046138-4	<b>95,00</b>
Angélica Pacheco de Jesus Verona	90303014048-6	<b>70,50</b>
Ariani Costa Machado de Souza	90303052714-1	<b>87,25</b>
Arlene de Bittencourt Rodrigues	90303052155-0	<b>81,00</b>
Arthur Gomes	90303051504-2	<b>96,50</b>
Auristela Silveira da Silva	90303051521-9	<b>24,00</b>
Bianca Amanda Garcia	90303047910-2	<b>83,50</b>
Bruna Diovana Martins	90303013756-9	<b>84,00</b>
Bruna Fernanda Ortácio da Silva	90303025822-0	<b>95,00</b>
Bruna Goncalves de Oliveira	90303045571-0	<b>99,00</b>
Bruna Maria Vieira de Medeiros	90303042343-1	<b>97,00</b>
Bruna Willers Calvett	90303019756-7	<b>82,00</b>
Camila Moreira de Lima	90303041452-0	<b>13,50</b>
Camila Possebon Bueno	90303049295-0	<b>100,00</b>
Carolina de Rosso Buffon da Fonseca	90303014395-9	<b>100,00</b>
Caroline de Araujo	90303046025-9	<b>84,00</b>
Caroline Ribeiro da Silva	90303041479-7	<b>63,50</b>
Caroline Silva da Luz	90303051660-9	<b>100,00</b>
Caroline Silveira Granella	90303047309-0	<b>99,00</b>
Caroline Thurow Rocha	90303049519-6	<b>91,50</b>
Carolyny Garnize da Fontoura Alves	90303051206-0	<b>100,00</b>
Cintia Bitencourt Freitas	90303047802-7	<b>97,00</b>
Claudete Rodrigues de Paula Taborda	90303031280-5	<b>62,75</b>

<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Total da Nota</b>
Claudia de Souza Figueiredo	90303049539-2	<b>94,00</b>
Claudia Vanessa do Nascimento dos Santos	90303050120-3	<b>24,00</b>
Cleoni Muller	90303050995-9	<b>70,50</b>
Cris Francieli Wolf Turczinski	90303050124-3	<b>75,50</b>
Cristiane de Souza Barbosa	90303052692-0	<b>88,00</b>
Cristiane Fernandes de Aquino	90303013931-7	<b>88,00</b>
Daiane Teixeira Amorim	90303051347-0	<b>100,00</b>
Daniela Anderson Leivas	90303046369-3	<b>49,00</b>
Daniela Medeiros da Rosa	90303048903-0	<b>100,00</b>
Daniele Machado dos Santos	90303051855-5	<b>98,00</b>
Dayane Trindade dos Santos Flores	90303048793-0	<b>94,00</b>
Débora da Rosa de Oliveira	90303031779-3	<b>96,00</b>
Débora Fonseca Soares	90303052497-5	<b>80,00</b>
Denise Santos do Amaral	90303037008-3	<b>98,00</b>
Diane Becker Alves	90303013879-2	<b>86,00</b>
Ediane Santos da Silva	90303048303-7	<b>99,50</b>
Elaine Aparecida Menschaid	90303050007-0	<b>95,50</b>
Eliana Weber Rodrigues	90303048811-1	<b>39,50</b>
Eliane Dias Oliveira	90303018917-2	-
Elisangela de Souza Pereira	90303043298-1	<b>88,00</b>
Ellen da Silva Martins	90303051510-0	<b>94,00</b>
Emanoéli Vitória Lima dos Santos	90303038204-4	<b>100,00</b>
Fabiane Maria da Silva França	90303046765-2	-
Fabrice Freitas Silveira	90303032409-0	<b>57,75</b>
Fernanda da Silva Corrêa	90303016848-7	<b>99,00</b>
Fernanda Peres Corrêa	90303033583-0	<b>26,00</b>
Fernanda Prestes Figueiró	90303019307-7	<b>100,00</b>
Franciele de Oliveira Vazatta	90303015906-5	<b>98,25</b>
Franciely Thamires Fava da Silva	90303048549-4	<b>94,00</b>
Gabriela Borges Moraes	90303024134-0	<b>40,00</b>
Gabriela Thaís Machado	90303050577-3	<b>92,00</b>
Gisele Minetto	90303029730-6	<b>58,00</b>
Gislene da Cruz Flores	90303043235-2	<b>78,00</b>
Giuliana Abdalla	90303025514-0	-
Grasiela Galvão Pires de Carvalho	90303048222-6	<b>100,00</b>
Iula Moreira Roveré	90303049602-5	<b>94,00</b>
Janaina Fontes da Silva Azevedo	90303037552-0	<b>100,00</b>
Jaqueline Machado da Silva	90303052199-3	-
Jennifer Paola Vargas Bernardes	90303031731-0	<b>70,00</b>
Jéssica Alves dos Santos	90303051433-0	<b>79,00</b>
Jéssica Souza Paredes	90303017833-5	<b>70,50</b>

<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Total da Nota</b>
Joana Carolina Dutra da Silva	90303034827-9	<b>85,00</b>
Jociele de Mello Dias	90303051769-6	<b>31,50</b>
Joice Taís Santos Macedo dos Santos	90303042203-1	<b>99,00</b>
Jonathan da Silva Felisberto	90303052808-0	-
Josiane Medeiros de Carli Laueremann	90303033841-9	<b>99,50</b>
Júlia Carolina Borges Hoffmann de Oliveira	90303034929-6	<b>97,00</b>
Juliane Hartmann Lehen	90303036558-4	<b>32,50</b>
Juliara Carneiro Setti	90303048565-0	<b>82,00</b>
Karen Medianeira Guimarães Bechuetti	90303049561-7	<b>87,00</b>
Kelly Daiane Orlowski de Moura	90303051555-3	<b>97,00</b>
Larissa Beninca Machado	90303036036-1	<b>97,00</b>
Leslie Cavalheiro Pereira	90303051109-3	<b>50,00</b>
Letícia Gislaine Prestes Lanferdini	90303051517-0	<b>100,00</b>
Liliane da Fontoura Plate	90303018346-3	<b>76,00</b>
Liliane Isabel Fortunato Molina de Souza	90303048773-3	<b>73,50</b>
Lucilene Vilas Boas Raimundo Gonçalves	90303048096-9	<b>83,50</b>
Lucimara Fabiana Silva Conforti	90303048805-3	-
Maicon da Silva	90303024744-2	-
Marcéli da Silva Martins	90303041521-3	<b>99,00</b>
Marcelo Gonçalves	90303039746-0	<b>78,00</b>
Marcia Roberta Dias Guevara	90303051736-1	<b>96,00</b>
Marceli Schneiger	90303036543-6	<b>76,75</b>
Maria Eduarda Ibarra Lazzari	90303041660-3	<b>100,00</b>
Maria Lorena Matias dos Santos Ever	90303015149-0	<b>100,00</b>
Maria Lúcia Lougue Attolini	90303052565-8	<b>90,00</b>
Maria Paula Alves Barbosa	90303017018-0	<b>97,00</b>
Mariane Arruda Moreira	90303050275-1	<b>100,00</b>
Mariele Fogaça Klein de Souza	90303040295-2	-
Marília Bolfe Silva	90303015702-0	<b>100,00</b>
Mayara Larissa da Silva Rocha	90303030873-4	<b>95,00</b>
Michele Koch Pires	90303016633-4	<b>46,00</b>
Michele Mariane Batista da Silveira	90303014201-8	<b>90,50</b>
Michele Vargas Ferreira	90303016654-0	<b>90,00</b>
Milena Martins Camejo	90303034333-0	<b>57,50</b>
Milene Nunes Rampf	90303014002-3	<b>100,00</b>
Mirielli de Carvalho Cavalli	90303013755-9	-
Natália Fernanda Pinheiro	90303015028-6	<b>100,00</b>
Nediana Maria Nascimento Rodrigues	90303031946-3	-
Pâmela Caroline Caetano Bitencourt	90303049617-3	<b>30,00</b>
Pamela Laiane Kalkmann Silva	90303052446-4	<b>100,00</b>
Patricia Silva Davila Iser	90303042791-1	<b>62,00</b>

<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Total da Nota</b>
Paula Cassiane Vargas da Silva	90303030269-2	<b>72,00</b>
Pollyana Cristina Kotz Rieth	90303029815-7	<b>100,00</b>
Priscila Fernandes dos Santos	90303048863-2	<b>89,00</b>
Raquel Quadros Gavlinski	90303031486-0	<b>83,50</b>
Rayanne Pelc Guerra	90303014130-5	<b>95,00</b>
Rayssa Silveira de Oliveira	90303034213-7	<b>98,25</b>
Rebeca da Silva Ramos de Lara	90303052670-3	<b>100,00</b>
Rosane Ferreira	90303051648-2	<b>89,50</b>
Roselaine Avila dos Santos	90303033759-0	<b>100,00</b>
Rubia Borges de Castro	90303047767-9	<b>97,50</b>
Sandra Cristina dos Santos	90303046806-0	<b>100,00</b>
Scheila Linck Message	90303036278-9	<b>36,75</b>
Silvani Faleiro da Silva Mesquita	90303051547-5	<b>86,00</b>
Silviane de Oliveira	90303048686-4	<b>100,00</b>
Solange Ramao	90303049904-7	<b>96,50</b>
Taina de Oliveira	90303021990-9	<b>99,00</b>
Talía Silva das Chagas	90303051626-6	<b>32,00</b>
Tatiana Clarinda Albino	90303025384-2	<b>98,50</b>
Tayare de Moura Pinto	90303052251-8	<b>99,00</b>
Tyfani Barbosa dos Reis	90303050347-4	<b>95,00</b>
Yasmin dos Santos Rodrigues	90303052929-4	<b>95,00</b>
Yasmin Fatima da Silva Reis	90303052097-6	<b>24,00</b>

Assinatura total no cargo: 10.925,50

#### 4 - Professor de Matemática 24h

<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Total da Nota</b>
Adriano Bueno Ribeiro	90304013915-4	-
Albert Lucas Moura Germano Dias	90304049459-5	<b>87,50</b>
Andréia Aparecida Machado	90304018561-8	-
Augusto Guilherme Teixeira Frutuozo	90304046534-7	<b>96,00</b>
Bárbara Gonçalves Fenille Velasco	90304050502-0	-
Bartolomeu Voltaire Inacio Gautier de Lima	90304051817-6	<b>96,50</b>
Bruno Mendes Basso	90304023764-6	<b>97,00</b>
Daniele Comim de Matia	90304031018-7	<b>96,00</b>
Elisa Mara da Luz Rodrigues	90304017798-0	<b>38,00</b>
Gisiane da Silva Carneiro	90304047329-0	<b>65,50</b>
Greyce dos Santos Rodrigues	90304050793-8	<b>100,00</b>
Ivonete Teresinha Chitolina	90304015350-6	<b>97,00</b>
Jefferson Dantas de Oliveira	90304049994-4	<b>95,50</b>
Josefa Taciane Oliveira Souza	90304023279-8	<b>83,00</b>
Joselma Panta Dias Manica	90304034373-7	<b>100,00</b>
Letícia dos Santos Rodrigues	90304014889-0	<b>93,00</b>
Lisiane Aparecida Hoy da Silva	90304042272-2	<b>100,00</b>
Lucas Greff Monteiro	90304016364-0	<b>65,00</b>
Martyelle Carvalho de Espindula	90304050622-3	<b>98,00</b>
Mônica Gewehr	90304030552-0	<b>93,00</b>
Paulo Sergio Batista	90304049664-8	<b>72,50</b>
Rafael Duarte Soares	90304050650-8	<b>97,00</b>
Rafael Dutra Ferrugem	90304043518-1	<b>100,00</b>
Renan Gonçalves Silveira	90304030494-5	<b>55,00</b>
Robson Alexandre da Rosa Mesquita	90304047533-3	<b>85,00</b>
Tatiana Diaczenko	90304042082-6	<b>100,00</b>
Tauana Rosa de Souza de Miranda	90304048448-0	<b>92,00</b>
Valeria da Silva Bobsin Pereira	90304051014-8	<b>95,00</b>

Assinatura total no cargo: 2.197,50

## 5 - Professor de Português

<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Total da Nota</b>
Ana Carolina Piedras Pedroso	90305051812-0	-
Ana Lúcia Morellato Medeiros	90305043343-5	<b>96,00</b>
Bianca Valentina da Cruz	90305034327-0	<b>100,00</b>
Brenda Baptista de Souza	90305051833-6	<b>68,00</b>
Caroline Freitas Rodrigues	90305050494-0	<b>100,00</b>
Charles Souza Gomes	90305043431-4	<b>94,00</b>
Daniela Calheiro da Conceicao Marques	90305022422-9	<b>100,00</b>
Denise Bock de Andrade	90305033273-7	<b>40,00</b>
Denise Teresinha Grziwotz Scienza	90305050322-5	<b>57,00</b>
Enio Rodrigues Pinheiro Ferreira	90305016631-1	<b>68,50</b>
Eugenio Roberto Link	90305042087-0	<b>96,00</b>
Everlen Silva Machado Rosa	90305046196-0	<b>73,00</b>
Fabiola Carine Bulso Clave	90305014328-9	<b>96,00</b>
Giliane Kuhn da Rosa	90305028976-4	<b>88,75</b>
Jéssica da Rocha Testa	90305030981-7	<b>25,00</b>
Lucas da Costa Feijó	90305034766-1	<b>96,00</b>
Luis Filipe Xavier da Silva	90305052030-4	<b>98,00</b>
Maikon Alexandre Kremer	90305020547-0	<b>92,00</b>
Maria Eduarda Bohnenberger dos Santos	90305051871-9	<b>100,00</b>
Mônica de Souza Lauterbach	90305052821-4	<b>92,00</b>
Naiara Martins	90305043037-5	<b>93,00</b>
Nicolas Freitas Figueiredo	90305049170-3	-
Rafael Basso Xavier	90305020283-0	<b>95,00</b>
Raíssa Gabriella Wasem Cardoso	90305049237-8	<b>94,50</b>
Rebeca Genildes Peneluc Rocha	90305028795-6	-
Reginaldo Santana Ferreira	90305042294-2	<b>33,00</b>
Renan Furtado de Campos	90305018897-8	<b>98,00</b>
Renata Citadin Pedroso	90305052534-0	<b>100,00</b>
Salette da Silva Sommer	90305020481-5	<b>70,50</b>
Victoria Maia Neves da Silva	90305049725-6	<b>98,00</b>

Assinatura total no cargo: 2.262,25

Assinatura total todos os cargos: 31.517,50

Total de Candidatos: 422